



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2011 – CGPLI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS
DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO DO CAMPO
PNLD Campo 2013

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), faz saber aos editores que se encontra aberto o **processo de inscrição e avaliação de obras didáticas destinadas aos alunos de escolas públicas que estejam situadas ou mantenham turmas anexas em áreas rurais, que possuam segmentos de aprendizagem, classes multisseriadas ou turmas seriadas dos anos iniciais do ensino fundamental participantes do PNLD.**

1. Do Objeto

Este edital tem por objeto a convocação de editores para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas, doravante denominadas coleções, para atendimento às escolas situadas ou mantenham turmas anexas em áreas rurais que ofereçam os anos iniciais do ensino fundamental em turmas organizadas sob a forma multisseriada, seriada e por segmento de aprendizagem, que integrem as redes de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal e que sejam participantes do PNLD, conforme condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.

2. Dos Prazos

As etapas de cadastramento dos editores, pré-inscrição e inscrição/entrega das coleções e da documentação serão realizadas nos seguintes períodos:

2.1. Cadastramento das editoras e pré-inscrição das coleções

Do dia 27/10/2011 até as 18h do dia 28/02/2012.

2.2. Inscrição/entrega das coleções e da documentação

Do dia 07/03/2012 a 09/03/2012, nos dias úteis, das 8h30 às 16h30.

3. Da Caracterização das Coleções

3.1. Serão aceitas para participar do processo de avaliação livros didáticos consumíveis abrangendo os componentes curriculares de alfabetização Matemática, Letramento e Alfabetização, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, integrados em coleções multisseriadas ou seriadas, destinadas a alunos matriculados em escolas do campo da rede pública de ensino.

3.2. As coleções didáticas serão formadas pelas composições definidas a seguir:

TIPO DE COMPOSIÇÃO	NÚMERO TOTAL DE VOLUMES	SEGMENTO A (1º ao 3º ano)					SEGMENTO B (4º e 5º anos)				
		NÚMERO DE VOLUMES	COMPONENTES CURRICULARES MÍNIMOS	ANOS DE REFERÊNCIA	MÁXIMO DE PÁGINAS NO LIVRO DO ALUNO	MÁXIMO DE PÁGINAS NO MANUAL DO PROFESSOR	NÚMERO DE VOLUMES	COMPONENTES CURRICULARES MÍNIMOS	ANOS DE REFERÊNCIA	MÁXIMO DE PÁGINAS NO LIVRO DO ALUNO	MÁXIMO DE PÁGINAS NO MANUAL DO PROFESSOR
I Multisseriada Interdisciplinar Temática	4	2	Tema 1: Letramento e Alfabetização, Matemática, Geografia, História e Ciências	1º ao 3º ano	400	500	2	Tema 3: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências	4º e 5º anos	400	500
			Tema 2: Letramento e Alfabetização, Matemática, Geografia, História e Ciências	1º ao 3º anos	400	500		Tema 4: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências	4º e 5º anos	400	500
II Seriada Multidisciplinar Integrada	5	3	Letramento e Alfabetização e Alfabetização Matemática	1º ano	200	300	2	Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências	4º ano	400	500
			Letramento e Alfabetização, Matemática, Geografia, História e Ciências	2º ano	400	500		Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências	5º ano	400	500
			Letramento e Alfabetização, Matemática, Geografia, História e Ciências	3º ano	400	500					
III Seriada Multidisciplinar por Área	9	5	Letramento e Alfabetização e Alfabetização Matemática	1º ano	200	300	4	Língua Portuguesa, Geografia e História	4º ano	200	300
			Letramento e Alfabetização, Geografia e História	2º ano	200	300		Matemática e Ciências	4º ano	200	300
			Alfabetização Matemática e Ciências	2º ano	200	300		Língua Portuguesa, Geografia e História	5º ano	200	300
			Letramento e Alfabetização, Geografia e História	3º ano	200	300		Matemática e Ciências	5º ano	200	300
			Alfabetização Matemática e Ciências	3º ano	200	300					
IV Multisseriada Multidisciplinar por Área	4	2	Letramento e Alfabetização, Geografia e História	1º ao 3º ano	400	500	2	Língua Portuguesa, Geografia e História	4º e 5º anos	400	500
			Alfabetização Matemática e Ciências	1º ao 3º anos	400	500		Matemática e Ciências	4º e 5º anos	400	500

3.3. Somente poderão ser pré-inscritas coleções didáticas compostas por composições do segmento A e do segmento B.

3.4. As coleções didáticas poderão incluir, no conjunto de volumes do manual do professor, um DVD ROM voltado para o docente, visando preferencialmente o uso junto ao público do segmento B (4º e 5º anos) e que também possa ser eventualmente compartilhado com o público do segmento A (1º ao 3º ano), com textos, vídeos, imagens, entrevistas, músicas, mapas, jogos educativos, simuladores e outros conteúdos, de forma a incentivar o aprendizado dos alunos, com possibilidade de ser, na avaliação pedagógica, aprovado ou reprovado separadamente dos livros impressos.

3.5. Entende-se por coleção didática o conjunto de volumes do segmento A e dos volumes do segmento B, concebidos e organizados em coleções integradas, disciplinares, por área de conhecimento ou interdisciplinares para atender as escolas com classes seriadas, multisseriadas ou por segmento de aprendizagem, em torno de uma proposta pedagógica única, inclusive no que diz respeito à progressão e à avaliação do ensino-aprendizagem.

3.6. Entende-se por componentes curriculares mínimos o conjunto de experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes com os saberes historicamente acumulados, organizados por abordagem disciplinar, pluridisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar.

3.7. As coleções didáticas poderão apresentar, além dos componentes curriculares mínimos, outros que contribuam para a formação intelectual dos alunos.

3.8. Poderão ser também apresentadas coleções que, atendidas as exigências do **subitem 3.2**, abordem de forma transversal os seguintes temas de educação: a) relações étnico-raciais; b) história e cultura afro-brasileira e africana; c) história e culturas indígenas; d) direitos humanos; e) relações de gênero; f) inclusão de pessoas com deficiência; g) sustentabilidade socioambiental e h) direito das crianças e adolescentes.

3.9. Entende-se por livros didáticos consumíveis aqueles entregues para utilização dos alunos e professores, que passam a ter sua guarda definitiva, sem necessidade de devolução ao final de cada período letivo.

3.10. Os livros poderão ter lacunas ou espaços que possibilitem ao aluno a realização das atividades e exercícios propostos no próprio livro.

3.11. Cada volume da coleção didática deve ser composto obrigatoriamente de um exemplar do livro do aluno e um exemplar do manual do professor.

3.12. O manual do professor não pode ser uma cópia do livro do aluno com os exercícios resolvidos. É necessário que ofereça orientação teórico-metodológica e de articulação dos conteúdos do livro entre si e com outras áreas do conhecimento; ofereça discussão sobre a proposta de avaliação da aprendizagem, leituras e informações adicionais ao livro do aluno, bibliografia, bem como sugestões de leituras que contribuam para a formação e atualização do professor.

3.13. Caso o livro do aluno e o respectivo manual do professor contenham anexos indispensáveis à adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do respectivo volume da obra, não podendo constituir volume em separado.

3.14. Somente será aceita coleção didática inscrita sob um mesmo título e cujo número total de volumes corresponda ao número de volumes/livros definidos para a coleção, prevista em um dos tipos de coleção descritos no **subitem 3.2** no qual foi pré-inscrita.

3.15. Não será aceita a pré-inscrição de cadernos de atividades.

3.16. Somente poderá ser inscrita coleção cuja edição esteja finalizada.

3.17. Os livros da coleção didática serão shrinkados por segmento.

3.18. No caso de a coleção didática ser composta com DVD ROM para o professor, esse item deverá ser colocado entre os livros no *shrink* correspondente ao segmento da coleção.

3.19. As coleções didáticas deverão atender obrigatoriamente as normas do acordo ortográfico da

Língua Portuguesa, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995, a Resolução nº 17, de 7 de maio de 2008, e ao Decreto nº 6.583, de 30 de setembro de 2008.

3.20. As coleções didáticas deverão atender obrigatoriamente as diretrizes da Política de Educação do Campo, em cumprimento ao Decreto nº 7352, de 4 de novembro de 2010, a Resolução CNE/CEB nº 1/2002, Resolução CNE/CEB nº 2/2008 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os editores interessados em participar deste certame deverão observar as condições de participação no programa, regulamentadas pelo Decreto nº 7.084, de 27/01/2010, Resolução/FNDE nº 40, de 27/07/2011, e, para aqueles cujas coleções didáticas forem aprovadas, observar, também, a Portaria Ministerial nº 07, de 05/04/2007, ou outra que vier a substituí-la.

4.2. Poderá participar do processo de avaliação toda e qualquer empresa legalmente estabelecida no país que atenda as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

4.3. Poderá participar do processo de avaliação consórcio de empresas, desde que pelo menos uma de suas consorciadas seja brasileira.

4.3.1. No caso de participação em consórcio, a liderança caberá à empresa consorciada que detiver o maior capital social.

4.3.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá à empresa brasileira que detiver o maior capital social.

4.3.3. A empresa consorciada não poderá participar do processo de avaliação em mais de um consórcio ou isoladamente.

4.4. Não poderá participar do presente processo de avaliação a empresa:

4.4.1. declarada inidônea;

4.4.2. suspensão de licitar em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal e do Distrito Federal;

4.4.3. punidas com impedimento de contratar com o Poder Público;

4.4.4. estrangeira que não funciona no país.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Do Cadastramento de Editores

5.1.1. Será aceito somente cadastramento de editores com personalidade jurídica e que o formalizem por meio de um responsável devidamente identificado no Sistema de Material – SIMAD, no Módulo de Inscrição, disponível no portal do FNDE: www.fnde.gov.br, no link SIMAD.

5.1.2. Para se cadastrar no SIMAD os editores deverão solicitar login e senha pelo email preinscricao@fnde.gov.br, sendo que, aqueles que já possuem acesso deverão solicitar a revalidação da senha.

5.1.3. Os editores deverão disponibilizar um endereço eletrônico corporativo para comunicação com o FNDE.

5.1.4. Para evitar problemas na comunicação por meio de correio eletrônico, entre o FNDE e o editor interessado, recomenda-se que se efetuem no sistema de e-mail configurações de liberação, de modo a permitir o recebimento de mensagens provenientes do domínio “@fnde.gov.br”. Ou seja, caso possua recursos de anti-spam (ou filtros de segurança) ativos em seu sistema de e-mail, estes recursos deverão ser desbloqueados para o recebimento de mensagens cujo remetente tenha o domínio “@fnde.gov.br”.

5.1.5. Os editores deverão manter seus dados permanentemente atualizados no FNDE por intermédio do endereço eletrônico preinscricao@fnde.gov.br ou por intermédio do portal do FNDE citado no subitem 5.1.1.

5.1.6. O FNDE não se responsabilizará por cadastramentos de editores não concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.7. Os editores deverão registrar no SIMAD a razão social da empresa, nome fantasia e marcas/selos, quando houver.

5.1.7.1. Entende-se por razão social a denominação jurídica da empresa registrada nos órgãos públicos competentes.

5.1.7.2. Entende-se por nome fantasia a denominação pela qual a empresa se identifica no mercado, ou seja, designação popular de título de estabelecimento utilizado pela empresa, sob a qual ela se torna conhecida do público, que deve constar no cadastro do SICAF.

5.1.7.3. Entende-se por marca/selo todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifique e distinga produtos e serviços de outros análogos.

5.2. Da pré-inscrição das coleções didáticas

5.2.1. A pré-inscrição é o prévio cadastramento das coleções didáticas e dos respectivos autores ou sucessores legais que atendam às disposições deste edital, devendo ser realizada pelo responsável identificado no SIMAD, exclusivamente pelo portal do FNDE: www.fnde.gov.br.

5.2.2. Os editores poderão informar um endereço eletrônico da internet para cada coleção, que constará como hiperlink no guia de livros didáticos para o PNLD Campo, no formato www.nomedaeditora.com.br/pnldcampo2013/nomedacolecao etc, no qual o professor poderá ter acesso exclusivamente à referida coleção, na sua totalidade ou parcialidade. Este conteúdo estará sob responsabilidade exclusiva de cada editor.

5.2.3. A pré-inscrição das coleções deverá ser realizada mantendo conformidade com os dados informados no contrato de edição e na capa da coleção. Caso haja inconsistência e/ou divergência, a coleção será excluída, salvo o disposto nos subitens **6.2.2** e **6.2.3** deste edital.

5.2.4. No caso de autor falecido deverão ser informados também os dados dos herdeiros/sucessores.

5.2.5. Somente serão pré-inscritas coleções cujos volumes, livro do aluno e manual do professor, tenham número de ISBN.

5.2.6. A razão social, nome fantasia e marca/selo constantes na coleção devem estar em conformidade com as registradas no cadastramento dos editores, disposto no **subitem 5.1.7**.

5.2.7. A coleção deverá ser pré-inscrita com o número de edição e o ano de edição.

5.2.8. Estará excluída do processo do PNLD Campo 2013 a coleção cujos dados preenchidos no SIMAD estiverem incorretos ou incompletos ou, ainda, apresentarem discordância em relação à coleção, salvo o disposto nos **subitens 6.2.2** e **6.2.3** deste edital.

5.2.9. No ato da pré-inscrição deverá ser especificada as características definidas para cada uma das coleções.

5.2.10. Cada coleção didática poderá ser pré-inscrita no PNLD Campo 2013 em apenas um dos 4 (quatro) tipos de composição de coleção definidos neste edital.

5.2.11. A pré-inscrição deverá ser realizada com informações da coleção em edição finalizada, com todos os textos, imagens, diagramação, cores e números de páginas definitivas, inclusive com acabamento e matéria prima definitiva (papel, grampo, cola, etc). As características do projeto gráfico e editorial da coleção pré-inscrita deverão ser idênticas as da coleção a ser entregue por ocasião da inscrição prevista no **subitem 5.3.2** deste edital e mantidas caso a coleção seja aprovada, salvo o disposto nos **subitens 6.2.2** e **6.2.3** deste edital.

5.2.12. A obra pré-inscrita não poderá ser substituída ou mesmo alterada, salvo o disposto nos **subitens 6.2.2** e **6.2.3** deste edital. Caso fortuito de divergência e inconformidade na coleção ou nos dados do SIMAD, não detectados na etapa de triagem, serão deliberados na etapa de controle de qualidade, preservando-se sempre a qualidade da coleção.

5.2.13. Os editores participantes do PNLD Campo 2013 deverão manter seus dados permanentemente atualizados no FNDE, por intermédio do endereço eletrônico citado no **subitem 5.1.1** deste edital.

5.2.14. O FNDE não se responsabilizará pela pré-inscrição de coleções didáticas não concretizadas por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.15. Será de inteira responsabilidade dos editores a validade das informações fornecidas ao FNDE no cadastramento dos autores. Esse cadastro deverá conter dados atualizados, tendo em vista que será utilizado pelo FNDE em etapas do processo de aquisição.

5.3. Da inscrição/Entrega da Documentação e das Coleções

5.3.1. Os editores que realizarem a pré-inscrição de coleções serão convocados pelo FNDE, ou por empresa contratada para este fim, para entrega, em dia, horário e local previamente agendados, da documentação, dos exemplares da coleção e do DVD ROM, no caso de contê-lo.

5.3.2. A inscrição/entrega deverá ser realizada pelo responsável identificado no SIMAD ou por procurador constituído.

5.3.3. Caso a inscrição seja realizada por um procurador constituído, deverá ser apresentada procuração com reconhecimento de firma e em papel timbrado da empresa.

5.3.4. Somente será recebida/inscrita coleção pré-inscrita no SIMAD.

5.3.5. A coleção inscrita deverá ter um único titular detentor do direito autoral de todos os volumes que a compõe.

5.3.6. Somente será aceita a inscrição de coleção cujo(s) autor(es), organizador(es) ou editor(es) responsável(is) seja(m) pessoa(s) física(s), identificadas na primeira capa da coleção e no SIMAD.

5.3.7. Da Inscrição/Entrega da Documentação

5.3.7.1. Os editores deverão apresentar os seguintes documentos:

5.3.7.1.1. Cópia do Contrato de Edição e/ou instrumento legal estabelecido, inclusive de sub-rogação e/ou representação firmado pelos autores e editor da obra, entre si ou com terceiros, mediante o qual o editor em caráter de exclusividade detem os direitos autorais da obra didática e obriga-se a reproduzi-la, divulgá-la e comercializá-la, ficando autorizado a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial as Leis nº 9.610/98 e nº 5.988/73. Deverá constar título e subtítulo, se houver, da obra, idênticos ao título e subtítulo informados no SIMAD;

5.3.7.1.2. Cópia de diplomação e/ou titulação acadêmica – deverá ser entregue uma cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, realizado pelo(s) autor(es), coautor(es) e colaborador(es), emitido pela instituição de ensino superior.

5.3.7.2. Os documentos solicitados no **subitem 5.3.7.1** e entregues na inscrição não isentam ou substituem o envio dos documentos necessários ao processo de habilitação, descrito no **item 8** deste edital.

5.3.7.3. Os documentos exigidos nos **subitens 5.3.7.1.1 e 5.3.7.1.2** poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente.

5.3.8. Da Inscrição/Entrega das Coleções Didáticas

5.3.8.1. Para participar do programa, os editores deverão apresentar coleções didáticas assim definidas:

5.3.8.2. Obras Caracterizadas – aquelas que deverão estar claramente identificadas, de acordo com o **Anexo I**.

5.3.8.3. Obra(s) Descaracterizadas – aquelas que não poderão conter qualquer identificação, conforme especificado no **Anexo I**.

5.3.8.4. Deverão ser entregues 10 (dez) exemplares do livro do aluno, acompanhados de 10 (dez) exemplares do respectivo manual do professor, sendo, obrigatoriamente, 06 (seis) exemplares de cada livro do aluno e de cada manual do professor caracterizados e 04 (quatro) exemplares de cada livro do aluno e de cada manual do professor descaracterizados. Os volumes a serem entregues deverão corresponder a mais recente edição.

5.3.8.5. Caso a coleção contenha mídia, deverá o DVD ROM acompanhar cada um dos 10 (dez) conjuntos de exemplares do manual do professor.

5.3.8.6. Os exemplares das coleções a serem entregues deverão estar embalados e identificados externamente por segmento e por tipo de composição.

5.3.8.7. Não serão aceitos bonecos ou protótipos.

5.3.8.8. Os exemplares das coleções inscritas/entregues não serão devolvidos após o processo de avaliação.

5.3.8.9. A 1ª capa dos exemplares da coleção inscrita deverá apresentar dados iguais aos constantes nos contratos de edição e as informações cadastradas no SIMAD.

5.3.8.10. Exclusivamente para o processo de avaliação, além dos acabamentos definidos nas especificações técnicas, será aceito o acabamento espiralado.

5.3.8.11. A editora deverá disponibilizar, oportunamente, conforme orientação a ser fornecida pela SECADI, a imagem da primeira capa de cada volume das coleções inscritas, com as seguintes especificações: CMYK, 300 DPI e Formato TIF.

5.3.9. Da Comprovação de Inscrição/Entrega

5.3.9.1. Para efeito de confirmação da inscrição/entrega será emitido Comprovante de Entrega, após serem conferidos os exemplares das coleções, a documentação e o DVD ROM, se for o caso.

5.3.9.2. Somente será admitida a inscrição/entrega da coleção e emitido o respectivo comprovante mediante entrega conjunta da documentação e dos exemplares das coleções sendo vedado o recebimento parcial.

5.3.9.3. Entende-se por exemplar da coleção o conjunto formado pelo livro do aluno, manual do professor e DVD ROM, caso a coleção contenha.

6. Da Avaliação e Aprovação das Coleções Didáticas

6.1. Constituem etapas da avaliação e aprovação das coleções didáticas a triagem, a pré-análise e a avaliação pedagógica.

6.1.1. As coleções didáticas eliminadas nas etapas de triagem e pré-análise serão excluídas por não atendimento aos requisitos de admissibilidade estipulados neste edital.

6.1.2. Em conformidade com o Decreto nº 7.084, de 2010, segundo o disposto no § 3º do art. 20, cabe recurso na etapa de avaliação pedagógica para as coleções didáticas com parecer indicativo de reprovação, e não há previsão de recurso para as coleções didáticas excluídas nas etapas de triagem e pré-análise, de acordo com o § 3º do art. 18 do mesmo instrumento legal, por constituírem fases de verificação de atributos físicos, editoriais e documentais, no entanto permanecendo resguardados, a qualquer tempo, os direitos assegurados no art. 109 da Lei 8.666, de 1993, nas situações aplicáveis.

6.2. Da Triagem

6.2.1. A triagem das coleções será realizada em caráter eliminatório, com o objetivo de examinar os aspectos físicos e atributos editoriais das coleções inscritas, em conformidade com os requisitos estipulados neste edital.

6.2.2. Verificada a existência de falhas pontuais, limitadas a 5% (cinco por cento) do total de páginas por exemplar e a 8 (oito) volumes por titular de direito autoral ou de edição, o interessado poderá reapresentar a obra corrigida no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

6.2.3. Verificada a existência de falhas pontuais no preenchimento de dados no SIMAD, o editor será notificado e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção, limitado a 5 (cinco) informações por volume e a 8 (oito) volumes por editor, correspondendo cada informação ao preenchimento de um campo do sistema.

6.2.4. Se verificada em obras descaracterizadas, previstas no **subitem 5.3.3.3**, a existência de informações que permitam sua identificação após os procedimentos previstos nos subitens **6.2.2** e **6.2.3**, a obra será reenviada à triagem.

6.2.5. As coleções tanto quanto a documentação que não atenderem às exigências contidas no **Anexo I** deste edital serão excluídas, salvo o contido no **subitem 6.2.2**.

6.2.6 Havendo contradição entre os dados constantes na documentação da coleção entregue na fase de inscrição e os dados preenchidos no SIMAD durante a fase de pré-inscrição, a coleção será excluída, salvo o contido no **subitem 6.2.3**.

6.2.7. Na hipótese de a coleção ser excluída na etapa da triagem, os motivos da exclusão poderão ser disponibilizados ao editor mediante solicitação formal ao FNDE.

6.3. Da Pré-Análise

6.3.1. A pré-análise das coleções inscritas terá caráter eliminatório e consistirá no exame do atendimento do objeto e da documentação definidos neste edital.

6.3.2. Na pré-análise será excluída a coleção didática que:

6.3.2.1. Não atenda ao definido nos **itens 1 e 3** e no **subitem 5.3.2.1**;

6.3.2.2. Constitua variante de outra obra inscrita no PNLD Campo 2013.

6.3.2.3. Duas ou mais coleções (ou volumes) serão consideradas variantes ou versões diferentes de uma mesma coleção (ou volume) sempre que apresentarem – total ou parcialmente – projeto didático-pedagógico de mesma natureza e organização, em termos de concepção de ensino-aprendizagem (em geral e na área em questão), perspectivas teóricas, seleção de conteúdos, metodologia de ensino e tipo de atividade, em projetos gráfico-editoriais diversos ou semelhantes.

6.3.3. Da Avaliação Pedagógica

6.3.3.1. A avaliação pedagógica das coleções didáticas será realizada por instituições públicas de educação superior, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação, a partir das especificações e critérios fixados neste edital.

6.3.3.2. Para realizar a avaliação pedagógica, as instituições de educação superior públicas constituirão equipes técnicas formadas por professores do seu quadro funcional, professores convidados de outras instituições de ensino superior e professores da rede pública de ensino.

6.3.3.3. A avaliação das coleções será realizada com base em critérios comuns e critérios específicos para os diversos componentes curriculares, constantes nos **itens 1 e 3** e no **Anexo II**.

6.3.3.4. As coleções didáticas avaliadas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, receberão pareceres elaborados pelas equipes técnicas, que indicarão:

6.3.3.4.1. a aprovação;

6.3.3.4.2. a aprovação condicionada à correção de falhas pontuais apontadas; ou

6.3.3.4.3. a reprovação.

6.3.3.5. Na hipótese do **subitem 6.3.3.4.2**, o editor poderá reapresentar a coleção corrigida no prazo de quinze dias a contar da publicação do resultado da avaliação pedagógica, para conferência e eventual aprovação.

6.3.3.6. Para a hipótese do **subitem 6.3.3.5** o editor deverá apresentar 5 (cinco) exemplares por volume objeto de avaliação.

6.3.3.7. A coleção só será considerada aprovada para compor o guia de livros didáticos para o PNLD Campo se as falhas apontadas no parecer tiverem sido devidamente sanadas.

6.3.3.8. Não constitui falhas pontuais a supressão ou substituição de trechos do texto, a correção de unidades ou capítulos, a revisão parcial ou global da obra, a adequação dos exercícios ou atividades dirigidas ou, ainda, quaisquer outras falhas que, não se restringindo à simples correção de um ou outro ponto isolado, demandem reformulação de texto(s), atividade(s), exercício(s) ou proposta(s) didática(s).

6.3.3.9. O parecer referente à análise da coleção não aprovada, hipótese prevista no **subitem 6.3.3.4.3**, poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias, a contar da publicação do resultado da avaliação pedagógica, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

6.3.3.10. O recurso deverá ser dirigido à SECADI que proferirá decisão no prazo de trinta dias.

6.3.3.11. Para análise dos recursos, a SECADI contará com auxílio de equipes revisoras formadas por três avaliadores integrantes das equipes técnicas de que trata o **subitem 6.3.3.2** que não tenham participado da avaliação inicial da coleção didática.

6.3.3.12. A equipe revisora ficará encarregada de analisar o recurso e emitir manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso, vedada a reavaliação integral da obra didática.

6.3.4. Do Guia de Livros Didáticos para o PNLD Campo

6.3.4.1. As coleções didáticas aprovadas no processo de avaliação serão divulgadas no guia de livros didáticos do PNLD Campo, a ser disponibilizado pelo FNDE.

6.3.4.2. Constarão do guia de livros didáticos para o PNLD Campo resenhas das coleções aprovadas, os princípios e critérios que nortearam a avaliação pedagógica, os modelos das fichas de análise e demais informações sobre o processo de escolha.

6.3.4.3. Serão convocados para a etapa de habilitação os editores que tiverem suas coleções didáticas aprovadas.

6.4. Da Escolha das Coleções Didáticas

6.4.1. Poderão receber coleções didáticas do PNLD Campo 2013 as escolas públicas cuja rede de ensino (municipal, estadual ou distrital) tenha firmado termo de adesão ao PNLD, segundo as disposições específicas de cada programa.

6.4.2. O cadastro de redes de ensino participantes será coordenado pela Secretaria de Educação continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).

6.4.3. As coleções didáticas serão escolhidas pelas redes de ensino participantes e com base na análise das informações contidas no guia de livros didáticos para o PNLD Campo.

6.4.4. A escolha será realizada em primeira e segunda opção para cada coleção didática, considerando-se a adequação e a pertinência das coleções em relação à proposta pedagógica da escola.

6.4.5. Uma vez definidos os títulos, as redes de ensino procederão ao registro dessa escolha no Sistema de Material Didático – SIMAD – no Módulo Escolha, disponível no portal: www.fnnde.gov.br, no link “SIMAD”.

7. DA ACESSIBILIDADE

7.1. Os alunos do segmento B e professores cegos da rede pública receberão as mesmas coleções distribuídas às suas escolas participantes no formato digital MecDaisy, conforme disposto a seguir:

7.1.1. Os editores deverão converter para o formato MecDaisy os livros do aluno e os manuais do professor das composições do segmento B. As coleções didáticas deverão ser geradas de acordo com a metodologia de transcrição de conteúdos em MecDaisy e apresentadas em DVD;

7.1.2. O livro digital acessível MecDaisy deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.2.1. Quanto a organização dos arquivos:

7.1.2.1.1. Cada livro digital acessível deverá ser gravado em uma única mídia DVD;

7.1.2.1.2. O livro digital acessível completo deverá estar contido em um único arquivo (extensão OPF);

7.1.2.1.3. Os arquivos que compõe o livro digital acessível deverão estar contidos numa única pasta, não compactada, intitulada com o mesmo nome da obra impressa.

7.1.2.2. Quanto a geração do MecDaisy:

7.1.2.2.1. O livro digital acessível deve corresponder a obra impressa na seguinte ordem:

7.1.2.2.1.1. Título da coleção e/ou título da obra e/ou subtítulo;

7.1.2.2.1.2. Nome do autor ou pseudônimo, ou organizador, ou editor responsável;

7.1.2.2.1.3. Na capa apresentar imagem com, no máximo, 800 pixels de altura, e descrição da imagem;

7.1.2.2.1.4. Na quarta capa apresentar imagem com, no máximo, 800 pixels de altura, e descrição da imagem;

7.1.2.2.1.5. Orelhas; e

7.1.2.2.1.6. Segunda e terceira capas.

7.1.2.3. As caixas e rótulos dos DVDs deverão ter identidade visual com a capa do livro impresso e deverão apresentar um número de Central de Atendimento ao Usuário para dúvidas e reclamações sobre as mídias. O material também deverá conter um selo identificando sua natureza acessível, a ser oportunamente fornecido pelo FNDE. As caixas dos DVDs deverão ser retangulares e de polietileno;

7.1.2.4. Cada volume de uma coleção deverá corresponder a um DVD, a ser embalado em uma caixa individual. As caixas que formam o conjunto da coleção (4º e 5º anos) serão embaladas em *shrink* próprio, formando uma só encomenda.

7.1.3. Os editores receberão a demanda com base nas projeções do número de beneficiários no censo escolar para distribuição das coleções às escolas em lote específico, com postagem até 20 de janeiro de 2013.

7.1.4. A remuneração do material em formato MecDaisy será objeto de negociação específica, que levará em consideração os custos tanto da geração do conteúdo digital quanto de reprodução das cópias físicas.

7.1.5. O atraso ou o não atendimento do fornecimento do material em formato MecDaisy resultará na aplicação de multa, nos termos e condições a serem definidos no contrato de aquisição.

7.2. Para as coleções didáticas aprovadas do segmento A, os editores deverão, até 30 (trinta) dias após a publicação do guia de livros didáticos para o PNLD Campo, encaminhar:

7.2.1. os arquivos das obras em DOCx e PDF;

7.2.2. dois exemplares do livro do aluno e dois do manual do professor; e

7.2.3. arquivo aberto com as fontes e as imagens da 1ª capa das obras, em extensão PDF e CDR e 360 dpi de resolução.

7.3. O não cumprimento do disposto no subitem anterior, cuja comprovação se dará mediante apresentação de recibo específico emitido pelo FNDE, resultará na aplicação de multa, a ser processada após a assinatura do contrato de aquisição, com valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada volume, no caso de atraso, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada volume, no caso de não entrega.

7.4. Os arquivos das obras em DOCx e PDF, citados no **subitem 7.2**, ficarão sob guarda e responsabilidade da SECADI, para conversão e produção das versões em Braille pelo Ministério da Educação.

7.5. Os editores ficam autorizados a realizar a produção e a distribuição das suas coleções didáticas aprovadas, no formato digital bilíngue - língua portuguesa/LIBRAS, com aquisição assegurada pelo FNDE no âmbito do PNLD 2013, sujeita à regulação e contratação específicas.

8. Do Processo de Habilitação

8.1. A habilitação será realizada por Comissão Especial de Habilitação, instituída pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

8.1.1. Entende-se por editor a pessoa jurídica detentora dos direitos autorais da obra e a qual se atribui o direito exclusivo de reprodução e o dever de divulgá-la, nos limites previstos no contrato de edição.

8.2. O editor que tiver coleções didáticas aprovadas na etapa de avaliação será devidamente notificado por ofício quando do início da etapa de habilitação.

8.3. O processo compreenderá a habilitação do editor e da obra.

8.4. Para habilitação do editor, o FNDE realizará consulta online ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, na IN/MARE nº 05/95, no Decreto nº 3.722/01, Decreto 4485/02, IN/MPOG 02/10 e respectivas alterações.

8.4.1. O SICAF é o registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal e tem como finalidade cadastrar e habilitar pessoas jurídicas interessadas em participar de licitações realizadas por órgãos/entidades federais e acompanhar o desempenho dos fornecimentos contratados. Seu acesso é realizado por meio da rede de teleprocessamento do Governo Federal.

8.4.2. A habilitação do editor será efetuada por meio de pesquisa aos dados cadastrais, dados de seus representantes e das regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal no SICAF.

8.4.3. Os editores deverão manter atualizada a situação no SICAF como forma de comprovação cadastral e das regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal.

8.4.4. Informações sobre cadastramento no SICAF podem ser obtidas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br ou na central de atendimento 0800-9782329.

8.5. A habilitação da obra ocorrerá pela análise da documentação exigida no **Anexo IV** deste edital, em conformidade à Lei nº 9.610/98, referente aos direitos autorais da obra.

8.5.1. As coleções didáticas aprovadas na forma do **item 6** deste edital somente serão adquiridas, produzidas e entregues se o editor comprovar, por meio documental, que detém com exclusividade o direito patrimonial da obra no mercado.

8.6. Será considerado habilitado o editor que, por meio dos documentos previstos no **Anexo IV** e da consulta ao SICAF, atender as condições de habilitação e qualificação exigidas por este edital.

8.7. Toda e qualquer documentação necessária à habilitação deverá ser encaminhada datada e assinada pelo administrador da empresa ou por seu procurador público.

8.7.1. Caso a documentação seja apresentada por procurador, deverá ser encaminhado também o instrumento público de procuração, conferindo poderes expressos de representação junto ao FNDE.

8.8. Os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no **Anexo IV**, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente ou pela Comissão Especial de Habilitação, mediante a apresentação dos documentos originais.

8.9. Os editores terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio do e-mail de convocação do FNDE, para encaminhamento da documentação exigida no **Anexo IV**, sob pena de as coleções didáticas aprovadas serem excluídas.

8.10. A Comissão Especial de Habilitação, no curso do processo de análise da documentação, tem a prerrogativa de promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos.

8.10.1. As diligências e exigências requeridas pela Comissão Especial de Habilitação poderão ser realizadas pelo envio de e-mail ao endereço eletrônico constante da ficha cadastral a ser preenchida pelo editor quando da etapa de habilitação.

8.10.1.1. Nos casos em que a Comissão Especial de Habilitação expedir diligência, o habilitando terá 5 (cinco) dias corridos para cumpri-la, sob pena de o editor ser considerado não habilitado ou suas coleções didáticas serem excluídas, na forma do **subitem 8.12** deste edital.

8.10.1.2. O termo inicial para contagem de prazo para cumprimento das diligências requeridas será a data de envio do e-mail expedido pelo membro da Comissão Especial de Habilitação ao endereço eletrônico informado no SIMAD.

8.11. Para verificar se foram observados os prazos assinados pela Comissão Especial de Habilitação, será considerado como termo final o seguinte:

8.11.1. A data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os documentos sejam encaminhados por meio de SEDEX ou carta registrada;

8.11.2. Data de entrada no protocolo do FNDE, caso a documentação seja entregue pessoalmente.

8.12. Do processo de habilitação poderá resultar:

8.12.1. Habilitação do editor sem exclusão de coleções didáticas;

8.12.2. Habilitação do editor com exclusão de coleções didáticas;

8.12.3. Não habilitação do editor.

8.12.4. A habilitação do editor sem exclusão de coleções didáticas possibilitará a ele prosseguir nas demais etapas previstas neste edital.

8.12.5. A habilitação do editor com exclusão de coleções didáticas possibilitará a ele prosseguir nas demais etapas previstas neste edital somente quanto às coleções didáticas não excluídas.

8.12.6. A não habilitação excluirá o editor das demais etapas previstas neste edital.

9. Dos Processos de Aquisição, Produção e Entrega

9.1. Após o processo de habilitação formal dos editores, o FNDE procederá à execução das demais etapas do processo previstas neste edital.

9.1.1. Serão convocados para a etapa de negociação os editores que tiverem coleções didáticas escolhidas pelas escolas públicas a serem atendidas pelo PNLD Campo 2013.

9.2. Da aquisição

9.2.1. O FNDE, por intermédio de Comissão Especial de Negociação, convocará os editores habilitados para procederem à negociação de preços.

9.2.2. O processo de negociação tem como objetivo a pactuação do preço para aquisição das obras escolhidas em primeira opção pelas escolas.

9.2.3. Não havendo acordo entre as partes em relação ao preço, o FNDE poderá, em atenção ao princípio da economicidade, deixar de contratar a aquisição das coleções didáticas previstas no **subitem 9.2.2.**

9.2.4. O quantitativo de exemplares a serem adquiridos terá por base o Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

9.2.5. O FNDE poderá solicitar planilha de custos praticados pelos editores, em formulário próprio a ser enviado pelo FNDE.

9.2.6. A não negociação de preço para aquisição excluirá o editor das demais etapas previstas neste edital.

9.3. Do Contrato Administrativo

9.3.1. O FNDE formalizará os contratos administrativos com os editores após a negociação dos preços.

9.3.2. Para as coleções didáticas aprovadas para o segmento A, os editores deverão, até 30 (trinta) dias após a publicação do guia de livros didáticos para o PNLD Campo, encaminhar ao FNDE os

arquivos em DOCx e PDF, dois exemplares do livro do aluno e dois do manual do professor, bem como arquivo da imagem da 1ª capa das obras em extensão CDR e 360 dpi de resolução, que ficarão sob guarda e responsabilidade da SECADI, para conversão e produção das versões em Braille pelo Ministério da Educação.

9.3.3. O FNDE verificará por meio de consulta virtual ao SICAF, os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) do editor.

9.3.3.1. Caso quaisquer desses índices estejam inferiores ou iguais a 01 (um), será exigida prestação de garantia em uma das modalidades previstas pelo § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

9.3.3.2. Os títulos da dívida pública apresentados como garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

9.3.3.3. A modalidade de garantia a ser prestada corresponderá a três por cento do valor a ser contratado, devendo ser entregue ao FNDE quando da data da assinatura do contrato.

9.3.3.4. A apresentação de garantia contratual, nos casos em que se fizer necessária, é condição para assinatura do contrato administrativo.

9.3.3.5. A liberação e a restituição da garantia somente ocorrerão ao término da vigência do contrato e do cumprimento das obrigações contratuais, em especial a(s) cláusula(s) referente(s) ao controle de qualidade.

9.3.4. A critério e interesse da Administração Pública, o FNDE poderá prorrogar o contrato com base na Lei 8.666/93.

9.4. Da produção

9.4.1. Após a assinatura dos contratos, os editores contratados estarão aptos a iniciar a produção das coleções didáticas a serem distribuídas aos alunos da rede pública do país.

9.4.2. As coleções deverão conter na primeira capa os selos do programa fornecido pelo FNDE.

9.4.3. Não serão aceitos selos impressos ou adesivados tanto nas capas como no miolo da obra, exceto aqueles fornecidos pelo FNDE.

9.4.4. Não serão aceitas quaisquer alterações nas coleções didáticas avaliadas e aprovadas para o PNLD Campo 2013, ou seja, os livros deverão ser impressos idênticos àqueles pré-inscritos no programa, salvo disposição em contrário a ser informado previamente pelo FNDE e divergência decorrente de atualizações cadastrais do editor.

9.4.5. Só serão aceitos razão social, nome fantasia e marca/selo de editor, tanto nas capas como no miolo da obra, daquele contratado pelo FNDE e detentor comprovadamente dos direitos autorais. Não será admitido outra razão social, nome fantasia e marca/selo de editor, ainda que pertença a um mesmo grupo econômico.

9.4.5.1. A disposição contida no **subitem 9.4.5** aplica-se também ao editor que receber a cessão dos direitos autorais após a obra ter sido pré-inscrita no SIMAD.

9.4.6. O editor contratado deverá apresentar, conforme determina a Resolução nº 1, de 28 de janeiro de 2010, instituída pelo Comitê de Publicações do Ministério da Educação, certificação de origem florestal e de cadeia de custódia da etapa de produção do papel, outorgada por terceira parte independente, acreditada em pelo menos um dos sistemas de certificação reconhecidos e acreditados internacionalmente e no Brasil, pelo INMETRO.

9.5. Do Controle de Qualidade

9.5.1. Por ocasião da produção das coleções didáticas, o FNDE, ou empresa contratada para este fim, poderá realizar controle de qualidade, mediante amostragem definida na NBR 5426/1985 – ABNT, em nível de inspeção a ser definido em contrato, que consistirá na análise dos itens de não-conformidade constantes da Resolução nº 03, de 23/03/2005, do Conselho Deliberativo do FNDE, ou em outra que vier a substituí-la, com vistas à verificação da qualidade do produto a ser entregue.

9.6. Da entrega

9.6.1. As coleções didáticas serão entregues/postadas diretamente pelos editores ao FNDE ou à instituição contratada para este fim, conforme Instrução Operacional a ser fornecida no momento da negociação.

10. Das Disposições Gerais

10.1. Este edital não dispensa o atendimento das exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 8.666/93, quando da celebração dos futuros contratos administrativos.

10.2. A pré-inscrição das coleções implica aceitação, pelo participante, de forma integral e irretratável dos termos deste edital, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias e impugnações posteriores.

10.2.1. A pré-inscrição das coleções não implica qualquer benefício futuro em processos de avaliação de coleções didáticas em programas relacionados ao livro didático.

10.3. Não serão aceitas, após o período da pré-inscrição, solicitações de alterações nos dados cadastrados no SIMAD, na coleção entregue e nos documentos apresentados no ato da inscrição, salvo:

10.3.1. o disposto nos **subitens 6.2.2 e 6.2.3**;

10.3.2. nos dados cadastrais do editor; e

10.3.3. disposição em contrário a ser informada previamente pelo FNDE.

10.4. O FNDE poderá, a qualquer tempo, revogar, total ou parcialmente, o processo de aquisição das coleções didáticas, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. O editor deve manter toda a documentação atualizada durante o período de execução do contrato, especialmente no que se refere às exigências de regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal No SICAF, bem como a documentação referente às coleções didáticas aprovadas.

10.6. Sem prejuízo da documentação exigida durante o processo de habilitação, nos termos do **item 8** deste edital, o FNDE poderá exigir, a qualquer tempo, dos editores, a apresentação dos contratos firmados com os autores de ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a coleção.

10.6.1. A recusa pelo editor em apresentar os contratos mencionados no **subitem 10.6.1**, ou sua apresentação intempestiva ou incompleta, poderão ensejar a não contratação pelo FNDE.

10.7. Constitui obrigação da editora informar ao FNDE, previamente ou imediatamente após ter ciência, a existência de qualquer discussão judicial que envolvam as coleções aprovadas com base no presente edital.

10.8. O FNDE poderá, a qualquer tempo, deixar de adquirir a coleção escolhida, quando tiver ciência de litígio sobre direito autoral ou edição da coleção.

10.9. A inscrição das coleções não implica na obrigatoriedade de assinatura de contrato de aquisição por parte do FNDE, tampouco confere direito a indenizações a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento de etapas deste edital ou na produção da obra/coleção, bem como não confere direito a lucro cessante, em caso de não-aprovação no processo de triagem e/ou avaliação pedagógica, escolha, habilitação e negociação.

10.10. Será de inteira responsabilidade das editoras a veracidade das informações fornecidas ao FNDE.

10.11. Em nenhuma hipótese serão devolvidas às editoras a documentação e as coleções apresentadas para fins de cumprimento das etapas descritas neste edital, independentemente do resultado da seleção.

10.12. As etapas previstas neste edital estarão sob a integral responsabilidade:

10.12.1. do FNDE: cadastramento dos editores e pré-inscrição das coleções;

10.12.2. do FNDE e da instituição a ser por ele contratada: inscrição/recepção das coleções e da documentação, bem como da triagem efetiva das coleções didáticas inscritas;

10.12.3. da SECADI: pré-análise, avaliação pedagógica das coleções didáticas e divulgação do resultado da avaliação.

10.12.4. das escolas públicas das redes de ensino estaduais e municipais e do Distrito Federal: organizar o processo de escolha das coleções didáticas junto às escolas e professores.

10.12.5. da Comissão Especial de Habilitação/FNDE: habilitação dos editores;

10.12.6. da Comissão Especial de Negociação/FNDE: negociação dos preços das coleções didáticas;

10.12.7. dos Editores: produção e postagem;

10.12.8. do FNDE e da instituição a ser por ele contratada: controle de qualidade;

10.12.9. do FNDE da instituição a ser por ele contratada: distribuição;

10.12.10. do FNDE e responsáveis pelas escolas das redes de ensino estaduais e municipais e do Distrito Federal: acompanhamento/monitoramento da execução do Programa.

10.13. De acordo com as responsabilidades, conforme definido no **subitem 10.12.** deste edital, os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos, por escrito, ao FNDE, por meio da Coordenação-Geral dos Programas do Livro, no Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco F – Edifício FNDE– CEP 70070-929 – Brasília – DF– telefones (61) 2022-5542, FAX (61) 2022-4438, e à SECADI, por meio da Coordenação-Geral de Educação do Campo, na Esplanada dos Ministérios, Bloco L Anexo I - 4º Andar, Sala 401, CEP 70047-900 – Brasília – DF, e pelos telefones (61) 2022.9014 e 2022.9011.

10.14. Situações não previstas neste edital serão analisadas pela SECADI ou pelo FNDE, de acordo com as suas competências e com a natureza do assunto.

10.15. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, endereçados ao FNDE ou à SECADI, conforme o caso.

10.16. Integram o presente edital, como se transcrito fosse e como parte indissolúvel, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Estrutura Editorial, Triagem e Critérios de Exclusão na Triagem;

b) Anexo II – Princípios e Critérios para a Avaliação das Coleções Didáticas;

c) Anexo III – Especificações Técnicas;

d) Anexo IV – Documentos Necessários ao Processo de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Titularidade de Direito Patrimonial; e

f) Anexo VI – Modelo de Formulário de Habilitação.

Brasília, 09 de setembro de 2011.

José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do FNDE

Cláudia Pereira Dutra
Secretária da SECADI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD Campo 2013

ANEXO I

ESTRUTURA EDITORIAL, TRIAGEM E CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO NA TRIAGEM

1. ESTRUTURA EDITORIAL

1.1. PARA O LIVRO DO ALUNO E O MANUAL DO PROFESSOR CARACTERIZADOS

1.1.1. Na primeira capa:

1.1.1.1. Título da coleção, e/ou título da obra e/ou subtítulo;

1.1.1.2. Nome do(s) autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável;

1.1.1.3. Caracterização do volume;

1.1.1.4. Nome do editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo)

1.1.1.5. No manual do professor a expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação.

1.1.2. Na segunda e terceira capas das obras: Não devem conter textos ou ilustrações, podendo o MEC incluir mensagens institucionais por ocasião do processo de aquisição.

1.1.3. Na quarta capa:

1.1.3.1. Hino Nacional;

1.1.3.2. Número do ISBN.

1.1.4. Na folha de rosto:

Frente

1.1.4.1. Título da coleção e/ou título da obra e/ou subtítulo;

1.1.4.2. Nome do autor ou pseudônimo, ou organizador, ou editor responsável;

1.1.4.3. Dados sobre a formação e experiência profissional do autor;

1.1.4.4. Caracterização do volume;

1.1.4.5. No manual do professor a expressão “Manual do Professor”;

1.1.4.6. Nome do editor (razão social ou nome fantasia e/ou marca/selo);

1.1.4.7. Número da edição, inclusive quando for a primeira, local e ano de publicação;

Verso

1.1.4.8. Ficha catalográfica

1.1.4.9. Nome e endereço completo do editor

1.1.4.10. Título original da obra com o respectivo copyright

1.1.5. Na lombada:

Para livros com lombada quadrada:

1.1.5.1. Título da coleção e/ou título da obra;

1.1.5.2. Caracterização do volume.

1.1.6. O miolo:

1.1.6.1. O manual do professor deve conter instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor e o livro do aluno de forma integral, com ou sem comentários adicionais.

1.2. PARA O LIVRO DO ALUNO E O MANUAL DO PROFESSOR DESCARACTERIZADOS

1.2.1. A primeira capa deve trazer única e exclusivamente os elementos a seguir denominados, não sendo permitida a inserção de ilustrações ou outros textos:

1.2.1.1. Caracterização do volume, devendo incluir somente as denominações relativas aos temas, às áreas do conhecimento, aos componentes curriculares ou aos anos de referência, quando couber.

1.2.1.2. No livro do aluno a expressão “Livro do Aluno”, em local e tamanho de fácil identificação;

1.2.1.3. No manual do professor a expressão “Manual do Professor”, em local e tamanho de fácil identificação.

1.2.2. A segunda, terceira e quarta capas:

1.2.2.1. Não devem conter textos ou ilustrações.

1.2.3. A folha de rosto:

Frente

1.2.3.1. No manual do professor a expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação.

1.2.3.2. No livro do aluno em branco.

Verso

1.2.3.3. Não devem conter textos ou ilustrações.

1.2.4. O miolo:

1.2.4.1. Não deve conter texto ou elementos que identifiquem o editor, e/ou autor, e/ou organizador e/ou editor responsável e/ou título da obra, do livro ou da coleção.

1.2.5. A lombada:

1.2.5.1. Não deve conter textos ou ilustrações.

1.3. PARA O DVD ROM DESCARACTERIZADOS

1.3.1. Os DVDs ROM descaracterizados devem ser entregues sem qualquer inscrição na embalagem ou na mídia, exceto aquelas provenientes do fabricante, e não devem conter qualquer informação que identifique a coleção.

1.3.2. A identificação dos volumes (DVD ROM) descaracterizados poderá incluir somente as denominações relativas aos temas, às áreas do conhecimento, aos componentes curriculares ou aos anos de referência, quando couber.

2. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DA TRIAGEM

2.1. Nesta etapa serão excluídas as obras didáticas que apresentarem as seguintes características, salvo o disposto nos **subitens 6.2.2 e 6.2.3:**

A – REFERENTE A ELEMENTOS GERAIS DA OBRA CARACTERIZADA E DESCARACTERIZADA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO-CONFORMIDADE
A1	Obra com anexos ou similares em volume separado, exceto DVD ROM.
A2	Obra apresentada em boneco ou protótipo.
A3	Coleção apresentada que não atende as caracterizações dos volumes, especificadas no subitem 3.2 do edital.

A4	Coleção inscrita sob um mesmo título cujo número total de volumes não corresponda ao número de volumes previsto em um dos tipos de composição, previstos no subitem 3.2.
A5	Coleção cujos volumes não são livros consumíveis.
A6	Livro do Aluno não acompanhado do respectivo Manual do Professor.
A7	Manual do Professor não acompanhado do respectivo Livro do Aluno.
A8	Manual do Professor sem a parte do Livro do Aluno.
A9	A coleção quando um dos seus volumes for excluído nessa etapa de triagem.
A10	Coleção com edição não finalizada.
A11	Obra com rasura quer seja nas capas ou no miolo.
A12	Obra que apresenta páginas faltantes.
A13	Obra que apresenta páginas trocadas.
A14	Obra que apresenta páginas fora de sequência.
A15	Obra que apresenta falhas de impressão impedindo a leitura.
A16	Coleções cujos dados informados na pré-inscrição não estejam iguais aos dados constantes no contrato de edição e na capa das obras, salvo o disposto nos subitens 6.2.2 e 6.2.3.
A17	Coleção cujo autor ou organizador ou editor responsável não seja pessoa física e esteja identificado na primeira capa do livro.
A18	Obra cujos exemplares entregues não são da mesma edição.
A19	Obra cujos exemplares entregues não são exatamente iguais.
A20	Obra cujos exemplares entregues não são exatamente dez exemplares do livro do aluno acompanhado de dez exemplares do respectivo do manual do professor, sendo que seis exemplares são caracterizados e quatro exemplares são descaracterizados tanto do livro do aluno como do manual do professor.
A21	Coleções do tipo de composição I - Multisseriada, interdisciplinar temática não compostas de quatro volumes cada uma, sendo dois volumes do segmento A e dois volumes do segmento B.
A22	Coleções do tipo de composição II – Seriada, multidisciplinar integrada não compostas de cinco volumes cada uma, sendo três volumes do segmento A e dois volumes do segmento B.
A23	Coleções do tipo de composição III – Seriada, multidisciplinar por área não compostas de nove volumes cada uma, sendo cinco volumes do segmento A e quatro volumes do segmento B.
A24	Coleções do tipo de composição IV – Multisseriada, multidisciplinar por área não compostas de quatro volumes cada uma, sendo dois volumes do segmento A e dois volumes do segmento B.
A25	Coleção que tenha mais de um editor.
A26	Obra entregue na inscrição não acompanhada dos documentos explícitos nos subitens 5.3.7.1.1 e 5.3.7.1.2.
A27	Obra pré-inscrita no SIMAD, mas não entregue no dia, mês, horário e local previamente agendados, previsto no subitem 5.3.1.
A28	Coleção pré-inscrita com DVD ROM para o professor e não entregue na etapa de inscrição junto com o Manual do Professor.
A29	Coleção entregue com número de exemplares menor que o previsto na composição pré-inscrita.
A30	Inconsistência nos dados constantes na obra.
B – REFERENTE AOS ELEMENTOS DA OBRA PRÉ-INSCRITAS NO SIMAD	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO-CONFORMIDADE

B1	Obra cujas informações prestadas no SIMAD sejam incorretas ou incompletas.
B2	Obra entregue cujas especificações não sejam exatamente iguais as especificações informadas no SIMAD.
B3	Obra pré-inscrita no SIMAD em mais de um tipo de composição, definida no subitem 3.2, Será excluída em todas as composições.
B4	Obra entregue na inscrição que não tenha sido pré-inscrita no SIMAD.
B5	Obra entregue em composição diferente da pré-inscrita no SIMAD.
B6	Obra caracterizada cuja primeira capa não traga o título da coleção, o título do livro e/ou subtítulo <u>exatamente</u> igual ao registrado no SIMAD.
B7	Obra caracterizada cuja primeira capa não traga o nome do autor igual ao registrado no SIMAD, ou pelo menos um dos nomes registrados no campo “autor” do SIMAD.
B8	Obra cuja primeira capa não apresente o nome do editor igual ao registrado no SIMAD.
B9	Obra caracterizada cujo miolo não tenha o número de páginas <u>exatamente</u> igual ao registrado no SIMAD.
B10	Obra cujos dados especificados nas declarações exigidas nesse edital e no contrato de edição não estejam iguais aos dados preenchidos no SIMAD.
B11	Obra entregue com ano da edição e o número de edição diferentes, respectivamente, ao ano de edição e ao número de edição informados no SIMAD, previsto no subitem 5.2.7.
C – REFERENTE AOS ELEMENTOS DA OBRA CARACTERIZADA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO-CONFORMIDADE
C1	Obra que não apresente na primeira capa o título da coleção, o título do livro e/ou subtítulo.
C2	Obra que não apresente na primeira capa o nome do(s) autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável.
C3	Obra que não apresente na primeira capa o nome do editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo).
C4	Obra que não apresente na primeira capa a caracterização do volume;
C5	Obra que não apresente na primeira capa a expressão <i>Manual do Professor</i> no manual do Professor.
C6	Obra que não apresente o Hino Nacional e o número do ISBN na 4ª capa.
C7	Obra que não apresente o título da coleção e/ou o título e/ou subtítulo do livro na frente da folha de rosto.
C8	Obra que não apresente na folha de rosto a caracterização do volume.
C9	Obra que não apresente nome do(s) autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável na frente da folha de rosto
C10	Obra que não apresente o nome do editor (razão social ou nome fantasia ou marca/selo)
C11	Obra que não apresente dados sobre a formação e experiência profissional do autor na frente da folha de rosto
C12	Obra que não apresente o número da edição, inclusive quando for a primeira, local e ano de publicação, na frente da folha de rosto
C13	Obra que não apresente no manual do professor a expressão Manual do Professor na frente da folha de rosto
C14	Obra que não apresente a ficha catalográfica, o nome, endereço completo do editor e o título original da obra com o respectivo copyright no verso da folha de rosto
C15	Obra de lombada quadrada que não apresente na lombada o título da coleção/obra
C16	Obra de lombada quadrada que não apresente a caracterização do volume.

C17	Obra que apresente textos ou ilustrações na segunda e terceira capas.
C18	Obra entregue com DVD ROM cujos rótulos não tenham identidade visual com a 1ª capa do livro em tinta.
C19	Obra entregue em DVD ROM cujos rótulos não apresentam um número de Central de Atendimento ao Usuário.
D – REFERENTE AOS ELEMENTOS DA OBRA DESCARACTERIZADA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO-CONFORMIDADE
D1	Obra que apresente na primeira capa outros elementos (texto ou ilustração) além dos seguintes: caracterização do volume; a expressão “Livro do Aluno”, no caso de livro do aluno; e a expressão “Manual do Professor”, no caso de manual do professor.
D2	Obra que apresente na segunda, terceira e quarta capa qualquer texto ou ilustração.
D3	Obra que apresente na folha de rosto outros elementos (textos ou ilustrações) além da expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação, no caso do Manual do Professor.
D4	Obra que apresente na lombada textos ou ilustrações.
D5	Obra que apresente no miolo textos ou elementos que identifiquem ou editor, ou autor, ou organizador ou editor responsável e/ou título da obra, do livro ou da coleção.
D6	DVD ROM que apresente em sua embalagem ou em sua mídia informação que identifique a coleção.
D7	DVD ROM que apresente denominações que não sejam relativas aos temas, às áreas do conhecimento, aos componentes curriculares ou aos anos de referência.

2. Os procedimentos que serão empregados na análise para a verificação das não conformidades estão descritos a seguir:

➤ **Referente ao código de exclusão A1**

Análise visual para verificar a presença de folhetos soltos, referentes ou não à obra, ou seja, que não fazem parte do miolo da obra encadernada.

DVD ROM quando presente não será considerado anexo.

➤ **Referente ao código de exclusão A2**

Análise visual dos exemplares da obra inscrita, para verificar se não consistem de protótipos ou bonecos, ou seja, obras que trazem apontamentos do editor, que sejam cópias reprográficas e/ou que tenham acabamentos preliminares à produção gráfica.

➤ **Referente ao código de exclusão A3**

Análise visual para verificar se a coleção entregue atende às caracterizações apresentadas na Tabela do item 3.2 do edital.

➤ **Referente ao código de exclusão A4**

Análise visual para verificar se a coleção entregue atende ao número de volumes estabelecido na Tabela do item 3.2 do edital.

➤ **Referente ao código de exclusão A5**

Será entendido que todos os livros entregues serão consumíveis tendo ou não a presença de lacunas ou espaços solicitando o preenchimento na própria obra ou induzindo o leitor por meio de texto ou imagem, de modo subentendido, à realização de atividades na própria obra.

➤ **Referente ao código de exclusão A6**

No ato da inscrição verificar se o livro do aluno está acompanhado de seu respectivo *Manual do Professor*. Caso não esteja a coleção não será recebida

➤ **Referente ao código de exclusão A7**

No ato da inscrição verificar se o *Manual do Professor* está acompanhado do respectivo livro do aluno. Caso não esteja a coleção não será recebida

➤ **Referente ao código de exclusão A8**

Análise visual para verificar se o *Manual do Professor* inclui o livro do aluno em sua íntegra.

➤ **Referente ao código de exclusão A9**

Verificação da ocorrência de exclusão de algum título da coleção. Em caso positivo, a coleção será excluída das etapas subsequentes.

➤ **Referente ao código de exclusão A10**

Análise visual da obra inscrita, assim como seus exemplares, para verificar se esta consiste em um projeto gráfico finalizado, ou seja, impresso com textos e/ou imagens, contendo miolo e capas, encadernados

➤ **Referente ao código de exclusão A11**

Análise visual das capas e miolo para averiguar a presença de rasuras. São consideradas rasuras: rabiscos, emendas escritas a punho, etiquetas coladas sobre o texto, raspagens ou riscos para correções e outras ações de mesmo cunho visando alterações de texto sobre o material impresso.

➤ **Referente ao código de exclusão A12**

Análise visual do miolo de todos os exemplares entregues para averiguar a presença de páginas faltando.

➤ **Referente ao código de exclusão A13**

Análise visual do miolo de todos os exemplares entregues para averiguar a presença de páginas trocadas.

➤ **Referente ao código de exclusão A14**

Análise visual do miolo de todos os exemplares entregues para averiguar a presença de páginas fora de sequência.

➤ **Referente ao código de exclusão A15**

Análise visual das capas e do miolo de todos os exemplares entregues para averiguar a presença de falhas de impressão que impeçam a leitura de textos ou imagens.

➤ **Referente ao código de exclusão A16**

Análise visual das capas das obras entregues e dos seus respectivos documentos para verificar se as informações correspondem entre si.

➤ **Referente ao código de exclusão A17**

Análise visual das capas das obras entregues para verificar se está presente a informação sobre o autor ou organizador ou editor responsável e se eles constituem pessoa física.

Considera-se como pessoa física o indivíduo.

➤ **Referente ao código de exclusão A18**

Considera-se

edição: o conjunto dos exemplares impressos de uma obra sem modificações. Portanto pertencem à mesma edição de uma obra todas as suas impressões, reimpressões e tiragens. Havendo qualquer modificação na obra esta deve ser considerada como outra edição.

número de edição: o número que pertence a uma sequência numérica de 1 a n, sendo o número 1 referente à primeira edição da obra, que é a original. Os números subseqüentes ao 1 são edições da obra que apresenta modificações em relação às edições anteriores. Serão considerados como número de edição apenas aqueles acompanhados da palavra edição, abreviada ou não. As sequências numéricas acompanhadas das expressões “impressão” e “reimpressão” não serão consideradas como número de edição.

ano de edição: o ano referente a edição apresentada. Será considerado como ano de edição aquele presente na ficha catalográfica da obra.

Serão consideradas conformes apenas as obras que sejam da mesma edição.

➤ **Referente ao código de exclusão A19**

Comparação entre os exemplares da obra entregue para verificar:

- se tem o mesmo número e ano de edição. Caso isto não ocorra a obra será excluída.
- se apresentam conteúdo (impresso e imagem) exatamente iguais. Caso isto não ocorra a obra será excluída.
- se apresentam o mesmo formato. Caso isto não ocorra a obra será excluída.
- se apresentam o mesmo aspecto. Caso isto não ocorra a obra será excluída.

➤ **Referente ao código de exclusão A20**

Contagem dos exemplares caracterizados e descaracterizados entregues para cada obra para verificar se estão de acordo com o número solicitado no item 5.3.8.4 do edital.

➤ **Referente ao código de exclusão A21**

Análise visual da coleção entregue para verificar se são compostas dos volumes estipulados na Tabela constante no item 3.2 deste edital.

➤ **Referente ao código de exclusão A22**

Análise visual da coleção entregue para verificar se são compostas dos volumes estipulados na Tabela constante no item 3.2 deste edital.

➤ **Referente ao código de exclusão A23**

Análise visual da coleção entregue para verificar se são compostas dos volumes estipulados na Tabela constante no item 3.2 deste edital.

➤ **Referente ao código de exclusão A24**

Análise visual da coleção entregue para verificar se são compostas dos volumes estipulados na Tabela constante no item 3.2 deste edital.

➤ **Referente ao código de exclusão A25**

Análise visual da coleção entregue para verificar se os volumes que a compõem são do mesmo editor.

➤ **Referente ao código de exclusão A26**

Exame da documentação entregue para verificar se são cópias autenticadas dos documentos solicitados nos itens 5.3.7.1.1 e 5.3.7.1.2 deste edital.

➤ **Referente ao código de exclusão A27**

Não serão inscritas obras entregues fora do período estipulado para inscrição.

➤ **Referente ao código de exclusão A28**

Verificação se coleções pré-inscritas com DVD ROM estão acompanhadas desses.

➤ **Referente ao código de exclusão A29**

Contagem dos exemplares caracterizados e descaracterizados entregues para cada título para verificar se estão em número menor do que o solicitado no item 5.3.8.4 do edital.

➤ **Referente ao código de exclusão A30**

Serão excluídas as obras que trouxerem informações referentes a seus registros bibliográficos que apresentam divergências entre si. Por exemplo: na ficha catalográfica especificado “2ª edição” e na capa especificado “3ª edição”; na ficha catalográfica um número ISBN e na quarta capa um número ISBN diferente.

➤ **Referente ao código de exclusão B1**

Será analisado o banco de dados do SIMAD a fim de verificar se há campos não preenchidos, ou preenchidos parcialmente ou com informações que não dizem respeito a ele.

➤ **Referente ao código de exclusão B2**

Análise visual para verificar se o nome da editora ou marca/selo constante na primeira capa da obra coincide exatamente com o registrado no SIMAD, quer no campo “editora” (razão social), “nome fantasia” ou “marca/selo”.

No caso de marca/selo, quando estes não apresentam o nome da editora ou seu nome fantasia, deve haver na obra uma identificação clara a que ele se refere ou ser entregue na ocasião da inscrição da obra uma declaração informando a que se refere a marca/selo.

Não serão aceitos como identificação da editora: nome de coleção, série editorial, nomes temáticos e outras situações similares.

Análise visual para verificar se o nome do autor ou autores constante na primeira capa da obra coincide(m) com o registrado no SIMAD, quer no campo “autor”, “pseudônimo” e “apelido”.

No caso de mais de um autor pelo menos um deles deve estar presente na capa.

Caso no campo autor constem ilustrador e/ou tradutor e/ou organizador e/ou adaptador serão todos vistos como autor.

Análise visual para verificar se o título da obra constante na primeira capa coincide com o informado no campo “título” do SIMAD. O título deve englobar também o subtítulo. Caso isto não ocorra a obra será excluída.

O título da obra constante no contrato também deve coincidir com o informado no campo “título” do SIMAD. Nos casos onde isto não ocorre (contrato com nomes provisórios ou incompletos) a editora deve entregar quando da inscrição da obra, um documento esclarecendo o fato, assinado e em papel timbrado da empresa.

➤ **Referente ao código de exclusão B3**

No ato de inscrição será verificado se a obra está inscrita em mais de um tipo de composição. Caso esteja, não será efetuada a inscrição em qualquer uma das composições em que ela está pré-inscrita.

➤ **Referente ao código de exclusão B4**

No ato da inscrição será verificado se a obra consta do banco de dados do SIMAD. . Caso não conste, a inscrição não será efetuada.

➤ **Referente ao código de exclusão B5**

No ato da inscrição será verificado se a obra está inserida na composição indicada no SIMAD. Caso não esteja, a inscrição não será efetuada.

➤ **Referente ao código de exclusão B6**

Análise comparativa para verificar se as capas das obras caracterizadas trazem, respectivamente, título da coleção e título do livro exatamente iguais aos registrados no SIMAD.

➤ **Referente ao código de exclusão B7**

Análise comparativa para verificar se as capas das obras caracterizadas trazem, respectivamente, o nome do autor ou de pelo menos um dos autores igual ao registrado no SIMAD.

➤ **Referente ao código de exclusão B8**

Análise comparativa para verificar se as capas das obras caracterizadas trazem, respectivamente nome do editor igual ao registrado no SIMAD.

➤ **Referente ao código de exclusão B9**

Verificação em todos os exemplares se o número de páginas do miolo da obra corresponde ao informado no SIMAD. Será considerado como número de páginas o número total de folhas do miolo multiplicado por 2. Serão consideradas folhas do miolo aquelas que trazem o texto e/ou imagens impressas, as folhas em branco no início e final do livro, que usualmente completam caderno, folhas de guarda e folhas inseridas no miolo com ilustrações. Não serão consideradas as folhas de guarda coladas nas segundas e terceiras capas de livros de capa dura.

➤ **Referente ao código de exclusão B10**

Análise visual para verificar se as informações exigidas neste edital e presente nos exemplares do título analisado coincidem com os respectivos campos registrados no SIMAD e com as informações presentes nos documentos entregues referentes aos itens

5.3.7.1.1 e 5.3.7.1.2.

➤ **Referente ao código de exclusão B11**

Considera-se:

edição: o conjunto dos exemplares impressos de uma obra sem modificações. Portanto pertencem à mesma edição de uma obra todas as suas impressões, reimpressões e tiragens. Havendo qualquer modificação na obra esta deve ser considerada como outra edição.

número de edição: o número que pertence a uma sequência numérica de 1 a n, sendo o número 1 referente à primeira edição da obra, que é a original. Os números subseqüentes ao 1 são edições da obra que apresenta modificações em relação às edições anteriores. Serão considerados como número de edição apenas aqueles acompanhados da palavra edição, abreviada ou não. As sequências numéricas acompanhadas das expressões “impressão” e “reimpressão” não serão consideradas como número de edição.

ano de edição: o ano referente a edição apresentada. Será considerado como ano de edição aquele presente na ficha catalográfica da obra.

Será verificado se o ano de edição e o número de edição coincidem com os registrados no SIMAD.

➤ **Referente ao código de exclusão C1**

Análise visual para verificar a presença na capa das obras de título da coleção, título do livro e/ou subtítulo

➤ **Referente ao código de exclusão C2**

Análise visual para verificar a presença na capa das obras do(s) autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável.

➤ **Referente ao código de exclusão C3**

Análise visual para verificar a presença na capa das obras o nome do editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo).

➤ **Referente ao código de exclusão C4**

Análise visual para verificar a presença na capa a caracterização do volume;

➤ **Referente ao código de exclusão C5**

Análise visual para verificar a presença na capa do Manual do professor da expressão *Manual do Professor*.

➤ **Referente ao código de exclusão C6**

Análise visual da quarta capa para verificar a presença do Hino Nacional e do número ISBN.

Entende-se por número ISBN (*International Standard Book Number*) como o número internacional normalizador de livros, sendo um código único que identifica uma edição de uma obra publicada dentro de um país por uma empresa específica. Deste modo cada edição de uma obra deve receber um número ISBN.

➤ **Referente ao código de exclusão C7**

Análise visual da frente da folha de rosto para verificar a presença do título da coleção, título do livro e/ou subtítulo

➤ **Referente ao código de exclusão C8**

Análise visual da frente da folha de rosto para verificar a presença da caracterização do volume.

➤ **Referente ao código de exclusão C9**

Análise visual da frente da folha de rosto para verificar a presença do(s) autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável.

➤ **Referente ao código de exclusão C10**

Análise visual da frente da folha de rosto para verificar a presença o nome do editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo).

➤ **Referente ao código de exclusão C11**

Análise visual da frente da folha de rosto para verificar a presença dos dados sobre a formação e experiência profissional do autor.

➤ **Referente ao código de exclusão C12**

Análise visual da frente da folha de rosto para verificar a presença do número da edição, inclusive quando for a primeira, local e ano de publicação.

➤ **Referente ao código de exclusão C13**

Análise visual da frente da folha de rosto para verificar a presença no caso do Manual do professor da expressão *Manual do Professor*.

➤ **Referente ao código de exclusão C14**

Análise visual no verso da folha de rosto para verificar a presença da ficha catalográfica, do nome, endereço completo do editor e do título original da obra com o respectivo copirraite.

Entende-se por ficha catalográfica como sendo o registro dos elementos bibliográficos de uma obra com o intuito de identificá-la e distingui-la de outras. A ficha catalográfica deve se referir a edição da obra entregue. A obra será excluída caso não tenha entre os elementos presentes em sua ficha catalográfica os seguintes: autor, título da obra, ano da edição, editora.

➤ **Referente ao código de exclusão C15**

Em obras de lombada quadrada, análise visual para verificar a presença do título da coleção/obra na lombada.

➤ **Referente ao código de exclusão C16**

Em obras de lombada quadrada, análise visual para verificar a presença da caracterização do volume na lombada.

➤ **Referente ao código de exclusão C17**

Análise visual da segunda e terceiras capas das obras entregues para verificar a presença de textos ou ilustrações.

➤ **Referente ao código de exclusão C18**

Análise visual para verificar se rótulos de DVD ROM possuem identidade visual com a capa do livro em tinta a que se referem.

➤ **Referente ao código de exclusão C19**

Análise visual para verificar se no rótulo de DVD ROM há o número de Central de Atendimento ao Usuário.

➤ **Referente ao código de exclusão D1**

Análise visual das obras entregues para verificar se consta na primeira capa outros elementos (texto ou ilustração) além dos seguintes: caracterização do volume; a expressão “Livro do Aluno”, no caso de livro do aluno; e a expressão “Manual do Professor”, no caso de manual do professor.

➤ **Referente ao código de exclusão D2**

Análise visual para verificar se as obras apresentam nas segunda, terceira e quarta capa textos ou ilustrações.

➤ **Referente ao código de exclusão D3**

Análise visual para verificar se as obras referentes ao livro do aluno apresentam na folha de rosto textos ou ilustrações.

Análise visual para verificar se as obras referentes ao Manual do Professor apresentam na folha de rosto somente a expressão *Manual do Professor*.

➤ **Referente ao código de exclusão D4**

Para livros de lombada quadrada, análise visual para verificar se há textos ou ilustrações na lombada

➤ **Referente ao código de exclusão D5**

Análise visual do miolo das obras para verificar se estas apresentam textos ou elementos que identifiquem ou editor, ou autor, ou organizador ou editor responsável e/ou título da obra, do livro ou da coleção.

➤ **Referente ao código de exclusão D6**

Análise visual de DVD ROM descaracterizados para verificar se estes apresentam em suas embalagens informações que identifiquem a coleção.

Análise para verificar se o DVD ROM apresenta em sua mídia informações que identifiquem a coleção

➤ **Referente ao código de exclusão D7**

Análise visual para verificar se DVD ROM descaracterizado corresponde ao livro descaracterizado que o acompanha. A sua não correspondência será considerada uma não conformidade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD Campo 2013

ANEXO II

PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DAS COLEÇÕES DIDÁTICAS

1. JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional do Livro Didático do Campo (PNLD Campo), fundamentado na Política de Educação Campo, visa atender aos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, de escolas do campo, das redes públicas de ensino, considerando as especificidades do contexto social, cultural, ambiental, político, econômico, de gênero, geracional e de raça e etnia.

A institucionalização do PNLD Campo reveste-se de importância, pois representa o reconhecimento de uma concepção pedagógica própria da educação do campo e da necessidade de produção de materiais didáticos específicos a essa realidade, os quais contemplem as perspectivas dos projetos políticos pedagógicos dessas escolas. A avaliação e a disponibilização de obras específicas previstas no âmbito do Programa, além de se constituir em uma etapa do processo de implantação da política de material didático para os estudantes do campo, dos anos iniciais do ensino fundamental, incentiva o desenvolvimento de pesquisa nesta área, ampliando o acesso a livros didáticos que possibilitem práticas de ensino e aprendizagem contextualizadas.

Com essa iniciativa, o Ministério da Educação busca fomentar a produção de obras didáticas que superem o quadro atual das produções existentes caracterizadas para o ensino seriado, fragmentado, orientado pela lógica da oposição entre o urbano e o rural, muitas vezes, inadequadas à perspectiva didática e pedagógica, pois alheias às diretrizes operacionais formuladas para a educação básica das escolas do campo.

Os educadores que atuam no campo enfrentam vários desafios, desde o diagnóstico dos saberes dos alunos, considerando as distintas faixas etárias, o estabelecimento dos objetivos, a realização de opções metodológicas de ensino, a escolha de atividades e seleção de materiais didáticos apropriados à situação de ensino seriado e não seriado, o planejamento de intervenções adequadas e a avaliação contínua das aprendizagens.

Nessa perspectiva, o PNLD Campo pressupõe que os materiais e metodologias utilizadas na educação do campo podem e devem ser múltiplos e diversificados, contribuindo para uma prática pedagógica autônoma dos educadores, fornecendo subsídios para seu aprimoramento e para a definição de concepções pedagógicas adequadas ao projeto político pedagógico da escola.

Os livros didáticos podem e devem desempenhar: a) um papel pedagógico, assegurando uma concepção e proposta pedagógica adequada às características dos sujeitos do campo e a veiculação de conceitos e informações, mantendo coerência da sua opção metodológica e; b) um papel social, de defesa do campo como um espaço de cultura, produção e conhecimento, contribuindo para a construção de um projeto de desenvolvimento sustentável do campo.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

O acesso aos bens culturais produzidos pela humanidade é um dos direitos fundamentais do cidadão. A educação escolar, como instrumento de formação integral dos alunos, constitui requisito fundamental para a concretização desse direito. A educação deve organizar-se de acordo com a legislação em vigor, de forma a respeitar o princípio de liberdade e os ideais de solidariedade humana, visando, assim, ao pleno desenvolvimento do educando, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho.

De acordo com a Constituição Federal, o ensino escolar será respaldado pelo (a): (a) igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; (b) liberdade de aprender e ensinar; (c) pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; (d) gratuidade do ensino público; (e) gestão democrática; e (f) garantia de um padrão de qualidade.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394, de 1996), ao mesmo tempo em que ratifica esses preceitos, os complementa, determinando que o desenvolvimento do ensino observe, ainda, os princípios de respeito à liberdade e apreço à tolerância; valorização da experiência extra escolar e vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

No âmbito da mesma LDB, o Art. 32 define o ensino fundamental como obrigatório no País, com duração de 9 (nove) anos, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade e tendo por objetivo a formação básica do cidadão. Nos termos da Lei, essa formação envolve:

1. o desenvolvimento da capacidade de aprender, por meio do pleno domínio tanto da leitura e da escrita quanto do cálculo;
2. a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
3. a aquisição de conhecimentos e habilidades, assim como a formação de atitudes e valores essenciais ao adequado convívio social;
4. o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e da tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

A LDB garante ainda que se deva levar em conta na formação básica, nas finalidades, nos conteúdos e na metodologia, os processos próprios de aprendizagem dos estudantes e o específico do campo. Conforme o Art. 28. “Na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo a adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas.”

Os progressos efetuados nas últimas décadas nos campos das teorias da aprendizagem e da psicologia cognitiva não podem ser esquecidos. Para formar cidadãos participativos, conscientes, críticos e criativos, em uma sociedade cada vez mais complexa, é preciso levar os alunos a desenvolverem múltiplas habilidades cognitivas. A apresentação de conceitos e procedimentos sem motivação prévia, seguida de exemplos resolvidos como modelo para sua aplicação em exercícios repetitivos é danosa, pois não permite a construção, pelo aluno, de um conhecimento significativo e condena esse aluno a ser um simples repetidor de procedimentos memorizados. Assim, o ensino que ignore a necessidade da aquisição das várias habilidades cognitivas e se dedique primordialmente à memorização de definições, procedimentos e à resolução de exercícios rotineiros de fixação não propicia uma formação adequada para as demandas da sociedade atual.

Nesse sentido, cabe destacar o que recomenda o Parecer CNE/CEB 11/2010, ao tratar da seleção e da forma de organização dos conteúdos no planejamento curricular.

No primeiro caso, é preciso considerar a relevância dos conteúdos selecionados para a vida dos alunos do campo e para a continuidade de sua trajetória escolar. É também de fundamental importância que os conteúdos abordados respondam às demandas de um coletivo discente cada vez mais diverso, assegurando a igualdade de acesso ao conhecimento socialmente produzido.

Em relação à organização dos conteúdos, é necessário superar o caráter fragmentário das áreas do conhecimento, integrando-as em um currículo que possibilite tornar os conhecimentos abordados mais significativos para os educandos e favorecer a participação ativa de alunos com habilidades, experiências de vida e interesses muito diferentes.

Além disso, segundo o documento *Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações Gerais* (BRASIL, 2004, p.17)¹, a inclusão de crianças de 6 anos no ensino fundamental não visa simplesmente antecipar ou repetir os conteúdos que tradicionalmente eram trabalhados na 1ª série, “mas de conceber uma nova estrutura de organização dos conteúdos”, considerando a faixa etária e o perfil destes alunos”.

A avaliação das obras didáticas submetidas à inscrição no PNLD Campo 2013 busca garantir a qualidade do material a ser encaminhado à escola, incentivando a produção de materiais cada vez mais adequados às necessidades da educação pública brasileira e às diretrizes e orientações aqui indicadas.

Para alcançar esses objetivos, o livro didático deve veicular informação correta, precisa, adequada e atualizada, procurando assegurar que os componentes curriculares e as áreas de conhecimento articulem seus conteúdos, a partir da abordagem de temas abrangentes e contemporâneos, que contemplem diferentes dimensões da vida humana, tanto na esfera individual, quanto global, regional e local.

Ao abordar as especificidades das populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, espera-se, sobretudo, que o livro didático viabilize o acesso de professores, alunos e famílias a fatos, conceitos, saberes, práticas, valores e possibilidades de compreender, transformar e ampliar o modo de ver e fazer a ciência, a sociedade e a educação.

A discussão da temática do campo tem a ver, neste particular, com a cidadania e a democracia, no âmbito de um projeto de desenvolvimento onde as pessoas se inscrevem como sujeitos de direitos, respeitando a diversidade e acolhendo as diferenças sem transformá-las em desigualdades.

As diretrizes operacionais para a educação básica do campo supõem, em primeiro lugar, a identificação de um modo próprio de vida social e de utilização do espaço e a valorização da identidade da escola por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo.

A identidade da escola do campo é definida:

“Pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país.” (Resolução CNE/CEB nº 1/2002).

Por fim, a avaliação das obras didáticas submetidas à inscrição no PNLD Campo 2013 atende à Política de Educação do Campo, instituída pelo Decreto nº 7.352/2010, que estabelece que os recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários destinados à educação do campo devem atender às especificidades e apresentar conteúdos relacionados aos conhecimentos das populações do campo, considerando os saberes próprios das comunidades, em diálogo com os saberes acadêmicos e a construção de propostas de educação do campo contextualizadas.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS

São consideradas, para o processo de avaliação aqui definido, as obras e coleções didáticas elaboradas para serem utilizadas no processo de ensino-aprendizagem escolar tanto na

¹ BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de Nove Anos**: orientações gerais. Brasília, DF: MEC/SEB, 2004. 27 p.

alfabetização quanto nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação do Campo, conforme definido neste Edital.

Entende-se por obra didática de alfabetização aquela especificamente destinada a apoiar o processo de ensino-aprendizagem que envolve a aquisição do domínio da língua escrita, numa perspectiva de letramento. Por sua vez, compreende-se como coleção o conjunto de volumes ordenados em torno de uma proposta pedagógica única e de uma progressão didática articulada que envolva o conjunto dos conteúdos de aprendizagem, dos componentes curriculares correspondentes ao processo de alfabetização e anos iniciais do ensino fundamental. Esses materiais devem constituir-se como uma proposta didático-pedagógica para educação do campo, organizando-se em relação a um programa curricular e observando critérios claros de progressão de estudos, nas diferentes formas de organização do ensino, seja em termos de ano e segmento de aprendizagem.

A coleção deverá ser composta, obrigatoriamente, por livro(s) do aluno e o(s) correspondente(s) manual(is) do educador. Considera-se que o manual do educador não pode ser uma cópia do livro do aluno com os exercícios resolvidos. É necessário que ofereça orientação teórico-metodológica e de articulação dos conteúdos do livro entre si e com outras áreas do conhecimento; ofereça também, discussão sobre a proposta de avaliação da aprendizagem, leituras e informações adicionais ao livro do aluno, bibliografia, bem como sugestões de leituras que contribuam para a formação e atualização do educador.

Este Edital preconiza que as coleções didáticas, destinadas aos anos iniciais da educação do campo, inscritas no Programa Nacional do Livro Didático do Campo – PNLD Campo envolvam o conjunto de conteúdos correspondentes aos anos iniciais do ensino Fundamental. Esses conteúdos devem ser aqueles determinados na Base Comum Nacional, estabelecida pela LDBEN, Lei nº 9.394/96, e suas alterações posteriores. De acordo com a legislação federal em vigor, fazem parte da base nacional comum, para o ensino fundamental, os seguintes componentes curriculares sem prejuízo de outros:

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Conhecimento do mundo físico e natural, da realidade social e política, especialmente do Brasil, incluindo-se o estudo da História e das Culturas Afro-Brasileira e Indígena;
- Arte em suas diferentes formas de expressão, incluindo-se a música;
- Educação Física;
- Ensino Religioso;
- Língua Estrangeira Moderna;
- Componentes não disciplinares: Educação ambiental; Direitos da criança e do adolescente; Conhecimentos sobre o processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso.

O currículo, conforme o Art. 13 da Resolução CNE/CEB nº 4 de 2010 configura-se como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem intensamente para a construção de identidades socioculturais dos educandos.

Pode-se entender que o currículo forma um conjunto de experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, articulando saberes e vivências dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados. Na Educação do Campo, a organização do percurso formativo aberto e contextualizado deve ser construída em função de suas especificidades, incluindo não só os componentes obrigatórios, mas outros, tais como cidadania, agricultura familiar, sistemas de produção, economia solidária, desenvolvimento sustentável, dentre outros, que enriquecem as experiências de ensino e tem se tornado objeto de aprendizagens.

Do ponto de vista da abordagem didático-pedagógica dada aos conteúdos curriculares, propõe-se que no PNLD Campo, a produção didática para a Educação do Campo apresente basicamente quatro tipos de coleções, conforme quadro 3.2 deste Edital): que organizam os componentes curriculares numa abordagem disciplinar, multidisciplinar ou com componentes curriculares na abordagem interdisciplinar, organizadas por eixos temáticos ou não, mediante interlocução entre os diferentes campos do conhecimento.

Uma das características das coleções didáticas organizadas por disciplinas é a presença de volumes unificados ou integrados. Chamamos aqui de volume único os livros que agrupam diferentes disciplinas de uma série ou segmento de aprendizagem num mesmo volume ou que apresentam os conteúdos de uma mesma disciplina para várias séries ou segmento de aprendizagem num único volume.

Quanto à abordagem interdisciplinar, caracteriza-se por organizar o trabalho pedagógico por eixos temáticos, limitando a dispersão do conhecimento, propiciando a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar, superando o isolamento das pessoas e a compartimentalização de conteúdos rígidos.

A forma como os livros são organizados numa coleção não asseguram que eles possuem uma abordagem interdisciplinar dos conteúdos. Há coleções que anunciam uma proposta de abordagem interdisciplinar nas capas dos livros, ou nos manuais do educador, que não são cumpridas efetivamente na forma de articulação interna dos conteúdos das diferentes áreas de conhecimento. Algumas se caracterizam pela mera justaposição de disciplinas, ou temas, sem apresentar uma proposta metodológica de trabalho e, até mesmo, um projeto gráfico-editorial que integre os componentes curriculares.

Dessa forma, a coleção que apresentar proposta diferenciada de organização dos conteúdos curriculares e de aprendizagem por eixo temático na perspectiva interdisciplinar terá cuidadoso exame de sua proposta considerando, especialmente, aspectos pedagógicos e metodológicos e suas relações com os aspectos gráfico-editoriais. Do mesmo modo, haverá atenção especial às coleções que apresentem livros integrados ou unificados, ou seja, livros que combinem, em um mesmo volume, conteúdos de mais de uma série ou anos, organizados ou não pelos componentes curriculares.

A apresentação de propostas de transversalidade entre as áreas de conhecimento, e não apenas uma mera justaposição dos componentes curriculares, qualifica positivamente essas obras. A transversalidade é aqui entendida de forma a organizar o trabalho didático-pedagógico em que temas são integrados às disciplinas de forma a estarem presentes em todas elas. Conforme previsto na Resolução nº. 04 de 13 de julho de 2010 (DOU de 14/07/2011, seção I, pág. 824), a transversalidade difere-se da interdisciplinaridade, porém ambas se complementam, rejeitando a concepção de conhecimento que torna a realidade como algo estável, pronto e acabado.

Os critérios aqui apresentados são a referência para a avaliação de obras didáticas destinadas aos públicos específicos do campo, tais como: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural. Todavia, o tratamento a ser dado a essas obras exigirá a consideração de critérios já elaborados com a participação ativa de conselhos com representantes dos segmentos, abordando as particularidades que envolvem as situações e ambientes de aprendizagem para esses públicos. Por outro lado, a forma como esses segmentos sociais devem ser abordados nas obras destinadas a um público mais amplo da Educação do Campo deve respeitar os critérios relativos aos aspectos legais e éticos, tais como o respeito às diferenças e a necessidade de evitar representações que estigmatizam ou propagam estereótipos.

Os critérios que se anunciam nas próximas páginas têm por objetivo zelar por livros que possam oferecer aos alunos e aos professores da Educação do Campo conteúdos significativos para uma aprendizagem efetiva, independente, que teça laços com os saberes e as culturas do campo, melhorando o processo de aprendizagem por meio de estratégias centradas no educando.

Os critérios foram organizados em dois grupos: 1) critérios eliminatórios comuns a todas as coleções; 2) critérios eliminatórios específicos às áreas de conhecimento. Os critérios comuns levam em consideração elementos relativos à legislação, às diretrizes educacionais, aos princípios éticos, à concepção pedagógica e à estrutura editorial. Os critérios específicos abrangem as diferentes áreas de conhecimento relacionadas aos componentes curriculares da Educação Fundamental - séries ou anos iniciais definidos neste Edital, e abordam, principalmente, aspectos relativos aos conteúdos de aprendizagem.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Considerando-se as características e as demandas do ensino fundamental – anos iniciais, definiram-se, com base nos princípios acima, critérios que assegurem um padrão consensual mínimo de qualidade para as obras didáticas. Nesse sentido, a avaliação das obras inscritas no PNLD Campo 2013 se fará por meio de *um conjunto de princípios e critérios eliminatórios comuns a todos os componentes curriculares*, retomados e especificados nos termos das áreas de conhecimento envolvidas em cada componente curricular. Na medida em que se constituem como requisitos indispensáveis de qualidade didático-pedagógica, sua não-observância implicará a exclusão da obra do PNLD Campo 2013.

4.1. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS

Os critérios eliminatórios comuns a serem observados nas obras inscritas no PNLD Campo 2013, submetidas à avaliação, são os seguintes:

- (1) respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas ao ensino fundamental, séries - anos iniciais, com as especificidades da educação do campo;
- (2) observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;
- (3) coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela obra, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
- (4) correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos;
- (5) observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação do livro do aluno à proposta pedagógica nele apresentada;
- (6) adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da obra.

A não-observância de qualquer um desses critérios, detalhados a seguir, resultará em proposta incompatível com os objetivos estabelecidos para o ensino fundamental – anos iniciais, o que justificará, *ipso facto*, sua *exclusão* do PNLD Campo 2013.

Tendo em vista a preservação da unidade e a articulação didático-pedagógica da obra, será excluída toda obra que, ao ser apresentada em forma de coleção, tiver um ou mais volumes excluídos no presente processo de avaliação.

4.1.1. Respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas ao ensino fundamental

Considerando-se a legislação, as diretrizes e as normas oficiais que regulamentam o ensino fundamental serão excluídas as obras didáticas que não obedecerem aos seguintes estatutos:

- (1) Constituição da República Federativa do Brasil.
- (2) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 10.639/2003, nº 11.274/2006, nº 11.525/2007 e nº 11.645/2008.
- (3) Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.
- (4) Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e as Diretrizes Curriculares para a Educação Básica.

(5) Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação, em especial, o Parecer CEB nº 15, de 04/07/2000, o Parecer CNE/CP nº 003, de 10/03/2004 e a Resolução CNE/CP nº 01 de 17/06/2004, Parecer CNE/CEB nº 7/2010, Resolução CNE/CEB nº 4/2010 e Parecer CNE/CEB nº 11/2010.

(6) Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo - Resolução CNE/CEB nº 1/2002 e Diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo - Resolução CNE/CEB nº 2/2008.

(7) Decreto nº 7.352 de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política de educação no Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.

4.1.2. Observância de princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social.

Em respeito à Constituição do Brasil e para contribuir efetivamente para a construção da ética necessária ao convívio social e à cidadania, os materiais didáticos devem:

- Reconhecer e tratar adequadamente a diversidade de gênero, considerando a participação de mulheres e homens em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, discutindo diferentes possibilidades de expressão de feminilidades e masculinidades, desmistificando preconceitos e estereótipos sexuais e de gênero, considerando o gozo dos direitos civis e políticos, visando à construção de uma sociedade não-sexista, não-homofóbica;
- Reconhecer a importância e tratar adequadamente a história, a cultura e a imagem dos povos indígenas no Brasil, considerando a garantia de seus direitos à terra, à qualidade de vida nas terras indígenas, de educação diferenciada em suas aldeias e à sua participação em diferentes espaços de poder;
- Reconhecer o modo próprio de vida das populações do campo e a utilização social desse espaço como fundamental, em sua diversidade, para a constituição da identidade da população rural e de sua inserção cidadã na definição dos rumos da sociedade brasileira; livre de referências estigmatizantes que associem o campo ao passado rural brasileiro em contraposição ao meio urbano industrial e desenvolvido;
- Reconhecer a importância e tratar adequadamente a história, a cultura e a imagem de afro-brasileiros e afro-brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos e profissões e espaços de poder, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e conhecimentos, promovendo o respeito à diversidade etnicorracial e fomentando o combate ao racismo e à discriminação racial;
- Reconhecer a diversidade de aspectos que permeiam as questões socioambientais, possibilitando refletir sobre os efeitos causados ao ambiente pelo modo de produção capitalista, dialogando quanto à responsabilidade de homens e mulheres na construção de sociedades sustentáveis;
- Promover a discussão das relações de gênero, das minorias sexuais, etnicorraciais, geracionais, entre localidades urbanas e rurais, das relações socioambientais, de preconceito, de discriminação e das violências correlatas, visando a superar preconceitos e discriminações;
- Não promover doutrinação de qualquer tipo, que desrespeite o caráter laico e democrático do ensino público;
- Não promover a veiculação de publicidade e difusão de marcas, produtos ou serviços comerciais.

4.1.3. Coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela obra, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados.

Por princípio, assegura-se na avaliação das obras didáticas, o respeito à diversidade de abordagens teórico-metodológica que caracterizam a educação do campo. Dessa forma, o que será objeto de avaliação no livro didático são, principalmente, a *coerência e adequação teórico-metodológicas entre as concepções e fundamentos teóricos que embasam a obra e sua concretização efetiva na seleção, organização e apresentação dos conteúdos e atividades de ensino-aprendizagem*.

Por mais diversificadas que sejam as concepções e práticas de ensino envolvidas na educação escolar, propiciar ao aluno do campo a apropriação significativa do conhecimento implica optar por uma abordagem e ser coerente em relação a ela e, ao mesmo tempo, contribuir satisfatoriamente para a consecução dos objetivos propostos.

O foco da análise, portanto, será a capacidade que a obra didática tem de propor trabalho adequado no plano metodológico, isto é, a forma como os conteúdos são desenvolvidos e como as estratégias pedagógicas são concebidas e aplicadas. É importante que o autor da obra explicithe suas propostas metodológicas e, principalmente, que seja coerente com elas. Portanto, o enunciado de concepções de Educação do Campo, de conteúdos e conceitos das áreas de conhecimento, de objetivos e métodos de ensino e aprendizagem devem ser coerentes com o que se efetiva na proposta didática da obra.

Em consequência, serão excluídas as obras didáticas que não atenderem aos seguintes requisitos:

- (1) explicitar, no manual do professor, os pressupostos teórico-metodológicos que fundamentam sua proposta didático-pedagógica;
- (2) apresentar coerência entre essa fundamentação e o conjunto de textos, atividades, exercícios, etc. que configuram o livro do aluno; no caso de recorrer a mais de um modelo teórico-metodológico de ensino, deverá indicar claramente a articulação entre eles;
- (3) organizar-se – tanto do ponto de vista dos volumes que compõem a coleção, quanto das unidades estruturadoras de cada um desses volumes ou do volume único – de forma a garantir a progressão do processo de ensino-aprendizagem;
- (4) favorecer o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico, no que diz respeito aos objetos de ensino-aprendizagem propostos;
- (5) contribuir para a apreensão das relações que se estabelecem entre os objetos de ensino-aprendizagem propostos e suas funções socioculturais.

4.1.4. Correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos

Trata-se de um direito de todos o acesso ao conjunto de dados, informações, conceitos e conhecimentos que foram socialmente elaborados nos diferentes domínios da ciência, que não podem ser apresentados de maneira errônea ou distorcida na obra didática. O cuidado com a seleção das fontes de dados e informações, o zelo na sua apresentação e o uso adequado dos conceitos específicos às áreas de conhecimento é indispensável na produção de uma obra didática, respeitando tanto as conquistas científicas das áreas de conhecimento representadas nos componentes curriculares quanto os princípios de uma adequada transposição didática. Serão excluídas as obras que:

- (1) apresentarem de modo incorreto, descontextualizado ou desatualizado conceitos, informações e procedimentos;
- (2) utilizarem de modo incorreto, descontextualizado ou desatualizado esses mesmos conceitos e informações, em exercícios, atividades, ilustrações ou imagens.

4.1.5. Observância das características e finalidades específicas do manual do professor

Considera-se que um dos elementos que caracteriza um material como didático é a presença de um manual, contendo orientações didáticas para o educador. Esse manual de orientações didáticas deve ter como objetivo orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, num instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização

para o docente. Nesse sentido, o manual de orientações didáticas deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática e aos alunos uma aprendizagem significativa. Deve, ainda, colaborar para que o processo de ensino-aprendizagem acompanhe avanços recentes, tanto do campo de conhecimento do componente curricular da obra, quanto da pedagogia e da didática em geral.

Entende-se que o educador é o mediador entre o educando e os conteúdos de aprendizagem, portanto, o manual a ele destinado deve ser um instrumento que propicie ao educador uma reflexão aprofundada sobre a opção teórico-metodológica ali presente, bem como sugira, oriente, proponha atividades a serem escolhidas e informe sobre metodologias; seja substancialmente constituído e acrescido por textos, atividades, propostas, em relação ao material, configurando-se, de fato, como um repositório importante de idéias a serem apropriadas pelos alfabetizadores de acordo com a realidade da escola e outros referenciais que o norteiam.

Considerando-se esses princípios, serão excluídas as obras cujos manuais não se caracterizarem por:

- (1) explicitar os objetivos da proposta didático-pedagógica efetivada pela obra e os pressupostos teórico-metodológicos por ela assumidos;
- (2) descrever a organização geral da obra, tanto no conjunto dos volumes quanto na estruturação interna de cada um deles;
- (3) apresentar o uso adequado dos livros, inclusive no que se refere às estratégias e aos recursos de ensino a serem empregados;
- (4) indicar as possibilidades de trabalho interdisciplinar na escola, a partir do componente curricular abordado no livro;
- (5) discutir diferentes formas, possibilidades, recursos e instrumentos de avaliação, que o professor poderá utilizar ao longo do processo de ensino-aprendizagem;
- (6) propiciar a reflexão sobre a prática docente, favorecendo sua análise por parte do professor e sua interação com os demais profissionais da escola;
- (7) sugerir textos de aprofundamento e propostas de atividades complementares às do livro do aluno.

4.1.6. Adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da obra

A proposta didático-pedagógica de uma obra deve traduzir-se em projeto gráfico-editorial compatível com suas opções teórico-metodológicas, considerando-se, dentre outros aspectos, a faixa etária e o nível de escolaridade a que se destina.

Desse modo, no que se refere ao projeto gráfico-editorial, serão excluídas as obras que não apresentarem:

- (1) organização clara, coerente e funcional, do ponto de vista da proposta didático-pedagógica;
- (2) legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade visado, do ponto de vista do desenho e do tamanho das letras; do espaçamento entre letras, palavras e linhas; do formato, dimensões e disposição dos textos na página;
- (3) impressão em preto do texto principal;
- (4) títulos e subtítulos claramente hierarquizados por meio de recursos gráficos compatíveis;
- (5) isenção de erros de revisão e/ou impressão;
- (6) referências bibliográficas segundo as normas da ABNT e indicação de leituras complementares;

(7) sumário que reflita claramente a organização dos conteúdos e atividades propostos, além de permitir a rápida localização das informações;

(8) impressão que não prejudique a legibilidade no verso da página. Referências bibliográficas.

Serão excluídas, também, as obras didáticas que apresentarem:

(1) repetição excessiva de conhecimentos já abordados sem seu devido aprofundamento, gerando ampliação desnecessária no total de páginas das obras; e

(2) número de páginas incompatível com as características inerentes ao processo de ensino e de desenvolvimento das crianças dos anos iniciais do ensino fundamental.

No que diz respeito às ilustrações, elas devem:

(1) explorar ao máximo as várias funções que as imagens podem exercer no processo educativo e não somente o papel estético ou reforçador do texto principal;

(2) reproduzir adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos;

(3) ser adequadas à finalidade para as quais foram elaboradas e, dependendo do objetivo, ser claras, precisas, de fácil compreensão, podendo, no entanto, também intrigar, problematizar, convidar a pensar, despertar a curiosidade, motivar, facilitar e até substituir a verbalização, comprovar, explicar, informar e contribuir para o equilíbrio estético da página;

(4) indicar a escala adequada dos fenômenos representados;

(5) os mapas devem ter legenda dentro das convenções cartográficas, que indiquem orientação e escala e apresentem limites definidos e orientação para o uso adequado dos pontos cardeais e colaterais, a partir da Rosa dos Ventos colocada ao lado dos mapas e figuras;

(6) estar acompanhadas dos respectivos créditos, locais de custódia e de informações a respeito das técnicas utilizadas para sua elaboração, assim como os gráficos e tabelas contenham os títulos, fonte e datas;

(7) apresentar títulos, fontes e datas, no caso de gráficos e tabelas.

5. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS DAS ÁREAS

Além dos **critérios eliminatórios comuns** de avaliação, já definidos neste Anexo, são apresentados, a seguir, os princípios e critérios eliminatórios específicos a serem observados na apreciação das obras submetidas ao PNLD 2013, em todas as áreas.

5.1. LÍNGUA PORTUGUESA

PRINCÍPIOS GERAIS

Considerando-se as demandas de comunicação linguística inerentes à vida em sociedade, inclusive no que diz respeito ao pleno exercício da cidadania e as recomendações expressas por parâmetros, diretrizes e orientações curriculares oficiais, o ensino de **Língua Portuguesa** (LP), nos anos iniciais — ou primeiro segmento — do ensino fundamental (EF), deve organizar-se de forma a garantir ao aluno:

- o desenvolvimento da linguagem oral e a apropriação e desenvolvimento da linguagem escrita, especialmente no que diz respeito a demandas básicas oriundas seja de situações e instâncias públicas e formais de uso da língua, seja do próprio processo de ensino-aprendizagem escolar;
- o pleno acesso ao mundo da escrita e, portanto, às práticas de letramento associadas a diferentes formas de participação social e ao exercício da cidadania.

Para tanto, o primeiro segmento do ensino fundamental deve propiciar ao aluno, ao longo de seus cinco anos:

1. o domínio da escrita alfabética e a proficiência em leitura e escrita, no que diz respeito a gêneros discursivos e tipos de texto representativos das principais funções da escrita em diferentes esferas de atividade social;
2. a fruição estética e a apreciação crítica da produção literária associada à língua portuguesa, em especial a da literatura brasileira;
3. o desenvolvimento de atitudes, competências e habilidades envolvidas na compreensão da variação linguística e no convívio democrático com a diversidade dialetal do País, de forma a evitar o preconceito e valorizar as diferentes possibilidades de expressão do português brasileiro;
4. o domínio das normas de prestígio, especialmente em sua modalidade escrita, mas também nas situações orais públicas em que seu uso é socialmente requerido;
5. a prática de análise e reflexão sobre a língua, na medida em que se revelarem pertinentes, seja para a (re)construção dos sentidos de textos, seja para a compreensão de aspectos pertinentes do funcionamento da língua e da linguagem.

Dada a natureza de tais compromissos, os objetos específicos de LP configuram-se como essencialmente *procedimentais*, envolvendo quatro eixos básicos de ensino-aprendizagem: 1. Leitura; 2. produção de textos; 3. oralidade; 4. análise e reflexão sobre a língua, com a construção correlata de conhecimentos linguísticos.

No tratamento didático dado aos objetos próprios desses eixos, as *atividades de leitura e compreensão, de produção escrita e de produção e compreensão oral, em situações contextualizadas de uso, devem ser prioritárias*, assim como, em consequência, também na proposta pedagógica dos livros didáticos de Português (LDP) a eles destinados. Por outro lado, as práticas de reflexão, assim como a construção correlata de conhecimentos linguísticos e a descrição gramatical, devem justificar-se por sua funcionalidade, exercendo-se, sempre, com base em textos produzidos em condições sociais efetivas de uso da língua, e não em situações didáticas artificialmente criadas.

Para observar adequadamente esses princípios, as coleções de LP destinadas ao primeiro segmento do EF *devem constituir-se como uma única proposta para a formação*: a) do leitor e do produtor de textos; b) do cidadão proficiente em gêneros orais públicos diretamente relacionados à vida cotidiana e às demandas escolares; c) do usuário capaz tanto de refletir sobre a língua quanto de mobilizar os conhecimentos assim adquiridos para monitorar o seu desempenho oral e/ou escrito.

Considerando-se esse quadro geral, é preciso atentar, ainda, para *as especificidades de um adequado processo de letramento e alfabetização iniciais*, na medida em que ele se constitui como condição *sine qua non* para o acesso qualificado ao mundo da escrita, o desenvolvimento da autonomia nos estudos e o sucesso de todo o ensino-aprendizagem escolar.

Nesse sentido, as coleções devem organizar-se de forma a garantir que:

- os livros destinados aos três primeiros anos sejam voltados para o letramento e a alfabetização iniciais, focalizando e *articulando num só processo*: a) as práticas de leitura e escrita necessárias tanto ao (re)conhecimento da cultura letrada quanto à compreensão e ao exercício introdutório das funções sociais da escrita; b) o domínio do sistema alfabético e, portanto, a compreensão de sua natureza e de seu funcionamento;
- os volumes dirigidos para o quarto e o quinto anos constituam-se como propostas de consolidação e aprofundamento desses processos, com foco no desenvolvimento das competências e habilidades necessárias a níveis gradativamente superiores de proficiência oral e escrita.

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Considerando os princípios acima explicitados, a avaliação em LP verificará se a obra atende a um primeiro conjunto de critérios eliminatórios específicos:

- explicitar clara e corretamente as concepções de língua/linguagem e de ensino-aprendizagem que adota, assim como os princípios teórico-metodológicos assumidos e os objetivos da proposta didático-pedagógica;
- manter-se coerente com os princípios e objetivos dessa proposta, respeitando os preceitos que lhe dão identidade e que permitem não só identificá-la, mas compreender seu alcance e operá-la de forma adequada;
- descrever com precisão e funcionalidade, do ponto de vista dos usuários visados, a organização geral da proposta;
- explicitar e justificar, no caso de recorrer a mais de um modelo didático-metodológico, o arranjo proposto, indicando claramente a articulação entre seus componentes; isso é particularmente necessário no caso dos livros destinados à alfabetização, cujos objetos de ensino-aprendizagem, relacionados ao letramento e à alfabetização, demandam, por sua natureza diversa, tratamentos didáticos específicos;
- desenvolver as capacidades inerentes à leitura e à produção da escrita, à compreensão e produção de textos orais e à reflexão sobre a língua e a linguagem.

É fundamental, ainda, que o LDP atenda, em sua organização didático-metodológica, aos seguintes critérios:

1. selecionar e articular os conteúdos de forma a garantir a progressão do ensino-aprendizagem;
2. solicitar do aluno o uso das funções cognitivas requeridas para a elaboração de novos objetos de conhecimento, respeitando a progressão necessária a essa elaboração;
3. oferecer suportes para o exercício de operações de nível superior (análise, síntese, resolução de problemas);
4. favorecer a integração e a interpretação dos novos conhecimentos no conjunto sistematizado de saberes;
5. orientar os professores no que diz respeito à identificação e à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelo aluno.

Considerando-se os quatro eixos que organizam o ensino-aprendizagem em LP, a coerência e a adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pelas coleções devem pautar-se, ainda, por dois outros grupos de critérios.

1. Quanto à natureza do material textual

O conjunto de textos que um LDP apresenta deve constituir-se como um instrumento eficaz de acesso do aluno ao mundo da escrita. Portanto, é imprescindível que, respeitado o nível de ensino em jogo, a coletânea ofereça ao aprendiz uma amostra o mais possível representativa desse universo. Logo:

1. a seleção textual deve justificar-se pela qualidade da experiência de leitura que possa propiciar e não pela possibilidade de exploração de conteúdos curriculares; os pseudo-textos, criados única e exclusivamente com objetivos didáticos, são inaceitáveis;
2. os gêneros discursivos presentes no LDP devem ser representativos da heterogeneidade do mundo da escrita, inclusive no que diz respeito a registros, estilos e variedades (sociais e regionais) do Português;
3. os textos da tradição literária de língua portuguesa são imprescindíveis, especialmente os da literatura brasileira;
4. os autores em jogo devem ser representativos de diferentes tendências, estilos e/ou movimentos;

5. no caso dos volumes que compõem a coleção de Letramento e Alfabetização, a presença de textos da tradição e da literatura oral é imprescindível;
6. também é imprescindível a presença de textos pertencentes a esferas socialmente mais significativas de uso da linguagem (como a jornalística, a científica etc.);
7. entre os textos selecionados, os integrais devem comparecer em quantidade significativa; no caso dos fragmentos, é de fundamental importância que a unidade esteja preservada e que os cortes sejam adequadamente assinalados;
8. as fontes completas de cada texto ou fragmento precisam vir claramente indicadas;
9. o LDP deve incentivar professores e alunos a buscarem textos e informações fora dos limites do próprio livro didático.

2. Quanto ao trabalho com o texto

No trabalho com o texto, em qualquer de suas dimensões (letramento, alfabetização, leitura, produção de textos orais e escritos, construção de conhecimentos linguísticos), é fundamental a diversidade de estratégias, assim como o alcance e a articulação entre os vários aspectos envolvidos.

2.1 Letramento e alfabetização

Os livros destinados aos três primeiros anos devem apresentar propostas e atividades capazes de propiciar ao ensino-aprendizagem escolar:

- a organização de práticas pertinentes e adequadas de letramento, que levem o aluno a conviver com diferentes funções da escrita e a reconhecer e assimilar características, instrumentos e recursos próprios da cultura da escrita;
- a compreensão dos princípios que regulam a escrita alfabética, por meio de atividades de análise e reflexão sobre as propriedades sonoras da fala e sua relação com os recursos gráficos da escrita;
- o desenvolvimento da fluência, tanto na leitura e na escrita quanto nas práticas de linguagem oral de interesse escolar.

Portanto, letramento, alfabetização e desenvolvimento da proficiência oral e escrita, assim como a reflexão, a análise e a construção de conhecimentos linguísticos básicos decorrentes devem distribuir-se equilibradamente ao longo dos três volumes/anos em questão. Por outro lado, o tratamento didático dado a cada um desses eixos do ensino-aprendizagem deve não só atender aos critérios específicos correspondentes, mas articular-se com os trabalhos previstos para os demais eixos, *de forma a constituir uma única proposta pedagógica para o letramento e a alfabetização iniciais do aluno.*

3. Leitura

As atividades de exploração do texto têm como objetivo geral a formação do leitor; e como objetivo específico, o desenvolvimento da proficiência em leitura. Portanto, só se constituem como tais na medida em que:

1. encarem a leitura como uma situação efetiva de interlocução leitor/autor, situando a prática de leitura em seu universo de uso social;
2. colaborem para a reconstrução dos sentidos do texto pelo leitor, especialmente no que diz respeito à compreensão global;
3. explorem as propriedades discursivas e textuais em jogo, subsidiando esse trabalho com os instrumentos metodológicos apropriados;
4. desenvolvam estratégias e capacidades, tanto as envolvidas nos gêneros propostos quanto as inerentes à proficiência que se pretende levar o aluno a atingir.

4. Produção de textos

As propostas de produção de texto devem visar ao desenvolvimento da proficiência em escrita. Nesse sentido, não podem deixar de:

- explorar a produção de gêneros ao mesmo tempo diversos e pertinentes para a consecução dos objetivos estabelecidos pelo nível de ensino visado;
- considerar o uso social da escrita, evitando o exercício descontextualizado ou exclusivamente escolar da escrita e, portanto, propondo ao aluno condições plausíveis de produção do texto;
- abordar a escrita como processo, de forma a ensinar explicitamente os procedimentos envolvidos no planejamento, na produção e na revisão e reescrita dos textos;
- abordar e discutir as características linguísticas, discursivas e textuais dos gêneros propostos, não restringindo os subsídios e orientações fornecidos às indicações temáticas;
- desenvolver as estratégias de produção envolvidas tanto no gênero proposto quanto no grau de proficiência que se pretende levar o aluno a atingir.

5. Oralidade

Como objeto de ensino, a linguagem oral tem um papel estratégico, em LP. Caberá ao LDP, no que diz respeito a esse quesito:

1. favorecer o uso da linguagem oral na interação em sala de aula;
2. recorrer à oralidade nas estratégias didáticas de abordagem da leitura e da produção de textos, em especial nos livros de alfabetização;
3. explorar as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre o oral e o escrito;
4. valorizar e efetivamente trabalhar a variação e a heterogeneidade linguísticas, situando nesse contexto sociolinguístico o ensino das normas urbanas de prestígio;
5. propiciar o desenvolvimento das capacidades e formas discursivas envolvidas nos usos da linguagem oral próprios das situações formais e/ou públicas pertinentes ao nível de ensino em foco.

6. Construção de conhecimentos linguísticos

O trabalho com os conhecimentos linguísticos objetiva levar o aluno a refletir sobre aspectos da língua e da linguagem relevantes tanto para o desenvolvimento da proficiência oral e escrita quanto para a capacidade de análise de fatos de língua e de linguagem. Por isso mesmo, seus conteúdos e atividades devem:

- justificar-se pela contribuição que possam dar à leitura, à produção de textos e à linguagem oral;
- estar relacionados a situações de uso e, portanto, ao processo de desenvolvimento das capacidades exigidas na leitura compreensiva, na produção de textos e no exercício da oralidade;
- considerar e respeitar as variedades regionais e sociais da língua, promovendo o estudo das normas urbanas de prestígio nesse contexto sociolinguístico;
- subsidiar as demais atividades com um aparato conceitual capaz de abordar adequadamente a estrutura, o funcionamento e os mecanismos característicos dos diferentes gêneros de textos;
- abordar os conhecimentos relativos às convenções da escrita, como a pontuação e a paragrafação, articulando-os com a produção de textos;
- contemplar o ensino-aprendizagem das regularidades ortográficas e também das principais irregularidades;
- estimular a reflexão e propiciar a construção dos conceitos abordados;

- recorrer a informações e conceitos isentos de erros e/ou formulações que induzam a erros.

Manual do Professor

O Manual ou Livro do Professor deve constituir-se como um instrumento capaz de subsidiar adequadamente o uso do LDP pelo professor, tanto no trabalho de sala de aula quanto na orientação para o estudo autônomo por parte do aluno.

Não pode, portanto, ser meramente uma cópia do livro do aluno, com as respostas preenchidas. Deve, por isso:

- explicitar com clareza e correção os pressupostos teóricos e metodológicos a partir dos quais a proposta didático-pedagógica foi elaborada;
- descrever com precisão e funcionalidade a organização dos livros, inclusive no que diz respeito aos objetivos a serem atingidos nas atividades propostas e aos encaminhamentos necessários;
- apresentar subsídios para a avaliação dos resultados de ensino, assim como para a ampliação e adaptação das propostas que figuram no(s) livro(s);
- propor formas de articulação entre as propostas e atividades do LDP e os demais materiais didáticos distribuídos por programas oficiais, como o PNLD Dicionários, o PNLD dos Materiais Complementares e o PNBE;

Adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico da obra

Para viabilizar-se como tal, a proposta pedagógica de um LDP deve traduzir-se num projeto editorial e gráfico adequado, atendendo a alguns requisitos imprescindíveis:

1. evidenciar a organização geral da obra, inclusive no que diz respeito à funcionalidade do sumário, da intitulação e dos recursos utilizados para evidenciar a separação de seções;
2. assegurar a legibilidade linguística de textos e atividades do próprio LDP;
3. recorrer a imagens que contribuam para a compreensão de textos e atividades e venham distribuídas equilibradamente na página;
4. uma mancha gráfica proporcional ao tamanho da página, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras, adequados para o aluno do primeiro segmento do ensino fundamental;
5. um texto sem erros de revisão que prejudiquem a compreensão do aluno;
6. uma impressão nítida e isenta de defeitos que comprometam a legibilidade gráfica.

No caso dos volumes destinados ao letramento e à alfabetização iniciais, é fundamental, ainda, que se contemplem:

- um tamanho de letra e um espaço entre linhas, letras e palavras adequados à proficiência leitora incipiente do alfabetizando;
- a exploração de diferentes tipos de letras (cursiva, script etc.);
- o recurso a ilustrações que aproximem o alfabetizando do material impresso e motivem a leitura.

5.2. MATEMÁTICA

PRINCÍPIOS GERAIS

Ao longo dos 9 anos de ensino fundamental a escola deve preparar o aluno para utilizar a Matemática de maneira viva no seu dia-a-dia e deve propiciar, progressivamente, expansão desse uso para contextos sociais mais amplos e para outras áreas do conhecimento. Convém não esquecer, ainda, o papel que o ensino da Matemática pode desempenhar na formação estética das crianças.

O ensino da Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental deve levar a criança a:

- usar com autonomia o raciocínio matemático, para a compreensão do mundo que nos cerca;
- interpretar matematicamente situações do dia-a-dia e de outras ciências;
- estabelecer conexões entre os campos da matemática e destes com outros campos do saber;
- pensar, refletir, generalizar e abstrair com base em situações concretas;
- organizar e representar dados e soluções por meio de representações próprias e da linguagem matemática;
- planejar ações e projetar soluções para problemas novos, que exigem iniciativa na criação de modelos;
- resolver problemas, criando estratégias próprias para sua resolução, desenvolvendo a imaginação e a criatividade;
- comunicar-se por meio das diversas formas de linguagem da Matemática, por escrito ou oralmente, desenvolvendo a capacidade de argumentação;
- prever ou estimar resultados possíveis para situações-problema;
- avaliar se resultados obtidos na solução de problema são ou não razoáveis;
- utilizar as novas tecnologias da informação e da comunicação.

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Matemática será observado se a coleção apresenta:

Correção dos conceitos e informações básicas

Além dos erros explícitos, devem ser evitadas as induções ao erro e as contradições internas. Ainda que seja didaticamente indicada uma abordagem menos formal e mais intuitiva, no ensino inicial de conceitos abstratos, são injustificáveis conceituações confusas, que possam conduzir a ideias equivocadas ou capazes de gerar dificuldades na aprendizagem posterior dos conceitos.

Adequação didático-metodológica das coleções de Matemática

O livro didático de Matemática, instrumento de trabalho do professor e de aprendizagem do aluno, é adequado na medida em que favorece a aquisição, pelo aluno, de um saber matemático autônomo e significativo. Para a operacionalização desse processo alguns princípios gerais, norteadores de opções metodológicas, precisam ser considerados para que o livro didático favoreça o processo de conquista, pelo aluno, de níveis gradativamente maiores e mais complexos de autonomia no pensar.

Nessa linha de reflexão, considera-se importante que o livro didático seja um instrumento que contribua para:

1. concretizar uma escolha de conteúdos e uma maneira pertinente para sua apresentação, considerando as especificidades da área, sua evolução e a sociedade atual;
2. estimular a identificação e a manifestação do conhecimento que o aluno detém;
3. introduzir o conhecimento novo sem se esquecer de estabelecer relações com o que o aluno já sabe;
4. favorecer a mobilização de múltiplas habilidades do aluno e a progressão inerente a esse processo;

5. favorecer o desenvolvimento de competências cognitivas básicas como observação, compreensão, memorização, organização, planejamento, argumentação, comunicação de ideias matemáticas, entre outras;
6. estimular o desenvolvimento de competências mais complexas tais como análise, síntese, construção de estratégias de resolução de problemas, generalização, entre outras;
7. favorecer a integração e a interpretação dos novos conhecimentos no conjunto sistematizado de saberes;
8. estimular o uso de estratégias de raciocínio típicos do pensamento matemático, o cálculo mental, a decodificação da linguagem matemática e a expressão por meio dela;
9. Além disso, qualquer que seja sua opção metodológica, o livro didático deve atender a dois requisitos:
10. não privilegiar, entre as habilidades e competências que deve mobilizar e desenvolver, uma única habilidade e/ou competência, visto que raciocínio, cálculo mental, interpretação e expressão em Matemática envolvem necessariamente várias delas;
11. ser coerente com os preceitos e com os objetivos que afirma adotar. No caso de o livro didático recorrer a mais de um modelo metodológico, deve indicar claramente a articulação entre eles.

Cabe ainda destacar que os três volumes dedicados à Alfabetização Matemática precisam levar em conta a faixa etária e o desenvolvimento das crianças, sem que se constituam em repetições excessivas dos mesmos conteúdos, e ser tratados com uma mesma abordagem. É preciso que os volumes evidenciem ampliação e aprofundamento necessários à evolução do processo de alfabetização matemática, considerem os saberes sociais trazidos pelas crianças e aqueles que a própria escolarização e o desenvolvimento cognitivo proporcionam.

Manual do Professor

É importante que o Manual do Professor de uma coleção de Matemática apresente, unidade por unidade, atividade por atividade:

objetivos;

discussão das escolhas didáticas pertinentes;

antecipação dos possíveis caminhos de desenvolvimento do aluno e de suas dificuldades;

indicações de modificações da atividade a fim de que o professor possa melhor adequar a atividade a sua realidade local. Um contexto de uma atividade, por exemplo, pode ser muito bom para crianças de grandes capitais, mas está fora do conhecimento prévio das crianças de zona rural (do campo);

auxílio ao professor na sistematização dos conteúdos trabalhados;

possíveis estratégias de resolução;

indicações sobre a avaliação.

5.3. CIÊNCIAS

PRINCÍPIOS GERAIS

A crescente influência da Ciência e da Tecnologia no dia-a-dia da população foi acompanhada por uma educação formal focada na informação, na memorização, em temas e práticas descontextualizadas que têm dificultado a compreensão de como o conhecimento científico é produzido e afeta nossa sociedade. O livro didático de Ciências deve contribuir para romper com esse modelo de ensino e familiarizar o estudante com a pesquisa, orientando-o para a investigação de fenômenos e temas que evidenciem a utilidade da Ciência para o bem estar social e para a formação de cidadãos aptos a responder aos questionamentos que o século XXI nos coloca. É um ensino que valoriza a observação cuidadosa, a experimentação, o registro preciso, a

comunicação, a troca e os demais procedimentos característicos utilizados na produção científica. O livro de Ciências deve estimular um ensino baseado *na aquisição ativa de conhecimentos (e ser utilizado na escola com) utilizando na escola os mesmos métodos das investigações científicas maduras*, como já preconizava o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova em 1932. Investigar, experimentar, descobrir..., são atividades científicas muito empolgantes que naturalmente levam ao envolvimento de alunos e professores. A escola já tem o essencial para o sucesso de tal empreitada: os alunos e sua curiosidade natural. Crianças perguntam o tempo todo, têm respostas para tudo, gostam de experimentar, são trabalhadoras e, ainda mais, são abertas a críticas e ao novo. Perguntar, levantar hipóteses, experimentar e formular explicações são os procedimentos básicos que um cientista utiliza para investigar os fenômenos da natureza. Essencialmente é o mesmo que faz uma criança quando busca entender o mundo em que vive. Os interesses dos alunos estão centrados na ação, no diálogo, na confrontação de idéias, no trabalho em equipe, na experimentação, na reflexão e na busca de novos conhecimentos. Ensinar Ciências explorando essas características torna mais simples e gratificante o trabalho do professor, que também irá melhor perceber e assumir, ao lado do aluno, seu papel de pesquisador.

Busca-se, dessa forma, a construção de uma escola baseada na partilha construtiva de idéias, na qual aprender tem uma dimensão lúdica e o conhecimento é desejado em vez de imposto. As salas de aula tornam-se assim palcos de preciosas, necessárias e úteis descobertas da realidade. Ensinar Ciências por meio da pesquisa simplifica o trabalho do professor. Basta estimular o aluno a perguntar e depois partir em busca de respostas. Qualquer pergunta serve para iniciar um projeto de pesquisa. O importante é valorizar o interesse do aluno, que irá naturalmente descobrir ou redescobrir abordagens reveladoras de conhecimento, ampliar seu potencial de aprendizagem, de reflexão e de desenvolvimento. O livro didático deve contribuir nesse trabalho, orientando os alunos para seguir os procedimentos básicos da investigação científica, tais como: a observação cuidadosa, os registros claros e precisos, a proposição de hipóteses embasadas em argumentos consistentes, o planejamento e a realização de experimentos e coletas variadas de dados e informações. Nesse processo inovador de ensino-aprendizagem, quando tanto o aluno quanto o professor estão cada vez mais se apropriando de ferramentas da ciência para a reconstrução do conhecimento e da linguagem científica, o livro didático aparece como um instrumento de apoio, problematização, estruturação de conceitos e de inspiração para que os alunos investiguem os diversos fenômenos que integram o seu cotidiano. O livro deve ser versátil, permitindo ser seguido não de forma linear, unidade a unidade, capítulo a capítulo, e possibilitar muitas idas e vindas, servindo como fonte de pesquisa sobre assuntos diversos e estabelecendo nexos durante as investigações dos alunos. Como os temas de pesquisa são emaranhados, com muitas conexões e relações, os conteúdos deverão emergir naturalmente de modo que ao final do ano letivo, quase todos, ou todos, os conteúdos propostos terão sido explorados. O livro de ciências deverá propor ainda outras atividades complementares ao trabalho em sala de aula, como visitas a museus, centros de pesquisa, universidades, fábricas e a outros espaços úteis ao processo de ensino-aprendizagem. Em particular, deve estimular a realização de feiras de Ciências para socialização e divulgação dos resultados da investigação dos alunos, quando então famílias e toda a comunidade escolar terão oportunidade para apreciar a produção científica da escola.

É também fundamental que o livro e, especialmente, o manual do professor, estimule outras leituras, de forma contextualizada, e apresente variadas referências bibliográficas, por meio de diferentes possibilidades: revistas especializadas, obras disponíveis em bibliotecas (da escola, da cidade, de instituições de ensino superior, dentre outras), além de obras e/ou textos obtidos por meio da rede mundial de computadores (internet).

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Ciências será observado se a coleção apresenta:

- propostas de atividades que estimulem a investigação científica, por meio da observação, experimentação, interpretação, análise, discussões dos resultados, síntese, registros, comunicação e de outros procedimentos característicos da Ciência;

- temas de estudo, atividades, linguagem e terminologia científica adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos estudantes. Especificamente em relação aos livros do 2º e 3º anos deve assegurar a alfabetização, o letramento e o desenvolvimento das diversas formas de expressão características de Ciências;
- iniciação às diferentes áreas do conhecimento científico, assegurando a abordagem de aspectos centrais em física, astronomia, química, geologia, ecologia e biologia (incluindo zoologia, botânica, saúde, higiene, fisiologia e corpo humano);
- articulação dos conteúdos de Ciências com outros campos disciplinares;
- produção do conhecimento científico como atividade que envolve diferentes pessoas e instituições às quais se deve dar os devidos créditos;
- textos e atividades que colaborem com o debate sobre as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico na sociedade, buscando uma formação para o pleno exercício da cidadania;
- orientação para o desenvolvimento de atividades experimentais factíveis, com resultados confiáveis e interpretação teórica correta;
- incentivo a uma postura de respeito ao ambiente, conservação e manejo corretos;
- orientações claras e precisas sobre os riscos na realização dos experimentos e atividades propostos visando a garantir a integridade física de alunos, professores e demais pessoas envolvidas no processo educacional;
- propostas de atividades que estimulem a interação e participação da comunidade escolar, das famílias e da população em geral;
- propostas de visitas a espaços que favoreçam o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem (museus, centros de ciências, universidades, centros de pesquisa e outros);
- propostas de uso de tecnologias da informação e comunicação.

Manual do Professor

A revolução científica iniciada no Século XVI já continha no seu seio o conceito indissolúvel da produção científica e do ensino, mostrando que pesquisador e professor são a mesma pessoa. Galileu (1564-1642), por exemplo, nos legou um grande exemplo ao difundir as idéias de Copérnico (1473-1543) como diálogos entre professor e alunos. Dalton (1766-1844), um dos pioneiros na proposição da teoria atômica, foi um entusiasta professor de colégio. Faraday (1791-1867), conhecido por seus experimentos pioneiros em eletricidade e magnetismo, inspirou em suas palestras pessoas de todas as idades para uma maior compreensão das leis naturais. Buffon, Liebig, Feymann, Frota-Pessoa, Leite Lopes..., são alguns outros exemplos de grandes cientistas que eram excelentes professores. Portanto, é necessário superar a dicotomia entre os que produzem e os que ensinam ciência e repensar o papel do professor de Ciências, valorizando sua competência também como produtor do saber. Ao oferecer uma orientação construtiva aos seus alunos, o professor também se envolve na pesquisa. Torna-se um professor-pesquisador que, quando ensina, cria e aprende. Nessa perspectiva, na avaliação das coleções de Ciências, será observado se o Manual do Professor:

- valoriza o papel do professor como um problematizador, orientando-o para que apresente novas propostas atraentes de investigações científicas;
- propõe outras atividades e experimentos, além dos indicados no livro do aluno;
- propõe a integração das linguagens, especialmente as midiáticas e o uso de computadores para pesquisa na Internet, simulações, argumentação e registro;
- apresenta referências bibliográficas de qualidade e facilmente acessíveis, estimulando o professor para leituras complementares;

- apresenta propostas de avaliação condizentes com os pressupostos teórico-metodológicos que nortearam a proposição das atividades e seleção dos conteúdos do livro do aluno.

5.4. HISTÓRIA

PRINCÍPIOS GERAIS

Como área de conhecimento, a História modificou-se bastante ao longo do Século XX. De resgate dos fatos ocorridos, passou a ser entendida como representação desses fatos, por meio da organização, crítica e interpretação das fontes. Em contrapartida, o conhecimento histórico escolar permanece marcado pelo senso comum sobre a História: a enumeração, a mais exata possível, dos acontecimentos, datas e personagens, centrada na informação e na memorização.

Apesar da pluralidade teórica que caracteriza a área, os profissionais da História entendem, como urgente e necessária, a desconstrução desse senso comum que concebe o livro didático como veiculador de uma verdade absoluta, repositório de toda a informação sobre o passado, informação essa que deve ser prontamente memorizada pelos educandos. Essa representação está relacionada à ideia de ensino-aprendizagem como transmissão de conteúdos apartados do cotidiano dos alunos, dificultando, assim, a compreensão das diferenças existentes entre História como área de conhecimento e História como vivência.

É fundamental a diferenciação entre a vivência desses processos e a forma de produção de conhecimento sobre eles, ou seja, a compreensão do processo histórico e da produção de conhecimento sobre o mesmo. Da capacidade de perceber claramente essas duas dimensões da História dependerá o reconhecimento do valor do conhecimento histórico como base para a compreensão do passado e dos modos humanos padronizados de agir, pensar e sentir, estabelecidos em diferentes tempos e espaços. Viabilizar o pensar historicamente é o objetivo central do ensino-aprendizagem de História e é por meio desse processo que são desenvolvidas as capacidades que auxiliam o aluno a atuar na sociedade de forma autônoma, crítica, participativa, digna e responsável.

Portanto, ensina-se História como se produz o conhecimento histórico, ou seja, tendo a pesquisa como princípio norteador. O desafio de uma coleção didática não é explorar a maior quantidade de conteúdos conceituais. Boa é a obra didática que auxilia o professor e o aluno no trabalho com a metodologia da produção do conhecimento histórico, sempre adequada ao nível de escolaridade a que se destina a coleção.

No caso dos anos iniciais do ensino fundamental e considerando as recomendações do Parecer CNE/CEB 11/2010, a introdução, o desenvolvimento e a consolidação do processo de aquisição da leitura e da escrita deve se dar pelo acesso do educando à diversidade de gêneros textuais, que servem como suportes de informações de diversas áreas do conhecimento humano. Ressalta-se, portanto, a importância do livro didático de História nesse processo que deve ocorrer nos três anos iniciais do ensino fundamental e a necessidade do conhecimento histórico na formação do cidadão.

Tal ensino deve ser de qualidade, ou seja, deve adequar-se às necessidades socioculturais da sociedade brasileira, considerar os saberes prévios, os interesses e as potencialidades cognitivas dos alunos. Deve levar em conta os saberes gestados na prática docente e oferecer tecnologia educacional compatível, seja com a legislação educacional em vigor, seja com as tendências científicas abonadas pela academia.

Nesse segmento de ensino fundamental, o livro didático deve, também, contribuir para o desenvolvimento dos conceitos de História (escrita e vivida), fonte, memória, acontecimento, sequência, encadeamento, períodos, fato, tempo, simultaneidade, ritmos de tempo, medidas de tempo, duração, sujeito histórico, espaço, escala, historicidade, identidade, semelhança, diferença, contradição, continuidade, permanência, mudança, causa, ficção, narrativa, verdade, ruptura, explicação e interpretação.

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular História será observado se a obra didática:

1. utiliza a intensa produção de conhecimento nas áreas da História e da Pedagogia, realizada nos últimos anos, considerando-a como ponto de reflexão e de discussão;
2. compreende a escrita da História como um processo social e cientificamente produzido e que desempenha funções identitária e de orientação na sociedade;
3. explicita as opções teórico-metodológicas (histórica e pedagógica);
4. apresenta coerência entre as opções teórico-metodológicas explicitadas e o desenvolvimento dos textos principais, dos textos complementares, das ilustrações e dos objetivos gerais do ensino de História para os anos iniciais do ensino fundamental;
5. adota opções teórico-metodológicas que contribuam efetivamente para a consecução dos objetivos da História acadêmica e da disciplina escolar História para os anos iniciais do ensino fundamental;
6. desperta os alunos para a historicidade das experiências sociais, trabalhando conceitos, habilidades e atitudes, na construção da cidadania;
7. estimula o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse;
8. trabalha os preceitos éticos de forma contextualizada, visto que, desistoricizados, podem resultar em trechos, capítulos ou partes, dissociados da proposta geral da coleção, se transformando, apenas, em ensinamentos morais e cívicos não condizentes, seja com os objetivos do ensino, seja com a produção do conhecimento histórico;
9. contribui para o desenvolvimento da autonomia de pensamento, do raciocínio crítico e da capacidade de argumentar do aluno;
10. apresenta ilustrações variadas quanto às possibilidades de significação, como desenhos, fotografias e reproduções de pinturas;
11. apresenta ilustrações que exploram as múltiplas funções das imagens, de forma a auxiliar o aprendizado do alfabetismo visual e do ensino de História;
12. apresenta, de forma contextualizada, propostas e/ou sugestões para que o educando acesse outras fontes de informações (rádio, TV, internet etc);
13. apresenta imagens acompanhadas de atividades de leitura, de interpretação e de interação, sempre que possível, referenciadas em sua condição de fonte para a produção do conhecimento histórico.

Para que haja coerência com os princípios acima listados, as obras didáticas não devem conter *anacronismos* e *voluntarismos*.

O anacronismo consiste em atribuir razões ou sentimentos gerados no presente aos agentes históricos do passado, interpretando-se, assim, a História em função de critérios inadequados, como se os atuais fossem válidos para todas as épocas. Trata-se, com efeito, de distorção grave, que compromete totalmente a compreensão do processo histórico.

O voluntarismo, por sua vez, consiste em aplicar a documentos e textos uma teoria *a priori*, em função do que se quer demonstrar. Dessa forma, a escrita da História é utilizada apenas para confirmar as explicações já existentes na mente da autoria, que parte de convicções estabelecidas por motivos ideológicos, religiosos ou pseudocientíficos. Pode, ainda, originar-se da tentativa da aplicação de teorias explicativas, tomadas acriticamente.

Serão excluídas as obras didáticas que apresentarem erros de informação tópica, nominal ou cronológica.

Manual do Professor

Na avaliação das obras didáticas na área de História, será observado se o Manual do Professor:

1. explicita a proposta curricular (história cronológica, temática, integrada, formas mistas, entre outras);
2. contém orientações visando à articulação dos conteúdos dos volumes da coleção entre si e com outras áreas de conhecimento;
3. contém orientações que possibilitem a condução das atividades de leitura das imagens, sobretudo, como fontes para a escrita da História;
4. orienta o professor sobre as possibilidades oferecidas pela obra didática para a implantação do ensino de História da África, da cultura afro-brasileira e da História indígena;
5. orienta o professor a considerar o seu local de atuação como fonte histórica e como recurso didático por meio do estudo de meio, bem como a percepção e compreensão do espaço construído e vivido pelos cidadãos, além de toda a cultura material e imaterial aí envolvida.

5.5. GEOGRAFIA

PRINCÍPIOS GERAIS

A ciência geográfica estuda processos, dinâmicas, fenômenos sociais e naturais, para analisar, compreender e representar o espaço produzido, reproduzido e transformado pela sociedade, nas escalas local, regional, nacional e mundial. Essas relações sociedade/espaço/tempo, que nas atuais sociedades em rede também se processam de forma simultânea e instantânea, não podem ser entendidas como uma enumeração ou descrição de fatos e fenômenos desarticulados que se esgotam em si mesmos.

Com esse foco, o livro didático deve conter explicações sobre a produção do espaço pelas sociedades ao longo da história, com argumentações sobre esse processo de transformação contínua e desigual, visto que as bases naturais desses espaços produzidos socialmente são também diferentes, em razão da localização dos recursos disponíveis na superfície terrestre.

O raciocínio geográfico forma-se a partir de referências teórico-metodológicas, que têm por base os conceitos e as categorias de natureza, paisagem, espaço, território, região e lugar, congregando dimensões de análise que abordam tempo, cultura, sociedade, poder e relações econômicas e sociais. Partindo dessas referências, o estudo da Geografia deve conter a identificação de variáveis que fazem parte do discurso geográfico, como localização, distância, semelhanças e diferenças, ordenação, atividades e sistemas de relações, de maneira a articular formas, conteúdos, processos e funções, observando tanto as interações como as contradições existentes entre elas na realidade. Isso pressupõe ultrapassar a mera descrição dos elementos constituintes do espaço, enfatizando sua gênese, motivação e interesses dos agentes sociais em suas múltiplas determinações.

Como as interações sociedade-natureza também se transformam em decorrência de redes e conexões do atual meio técnico/científico/informacional, o livro didático de Geografia pode contribuir com o trabalho do professor, trazendo informações, conhecimentos e concepções que preparem o aluno para se localizar e atuar em um mundo complexo e contraditório, decodificá-lo, compreender seu sentido e significado. O conteúdo, desenvolvido por meio de orientações didático-pedagógicas adequadas ao nível do educando e da etapa de aprendizagem em que se encontra, é de fundamental importância para ele compreender as interações da sociedade com a natureza e refletir sobre seu cotidiano, articulado a múltiplas escalas.

Na observação e interpretação da realidade natural, social, econômica, política e cultural, a Cartografia, entendida como linguagem e código específico da Geografia, possibilita o registro e o estabelecimento de correlações entre as dimensões da sociedade e da natureza no tempo e no espaço.

Ao oferecer contribuições para o estudante se apropriar de uma linguagem necessária ao desenvolvimento de habilidades de representar e interpretar o mundo em suas múltiplas escalas, o livro didático deve sugerir a realização de trabalhos de campo, que estimulem nos estudantes a capacidade de observar, investigar, comparar, compreender, interpretar, ser criativo(a), e efetuar a análise e a síntese. Nesse aspecto, o domínio e a utilização da linguagem cartográfica são imprescindíveis para a construção e registro de conhecimentos e valores, na compreensão das diferenças existentes entre o real e sua representação e na articulação entre conteúdo e forma, devendo ser a Cartografia amplamente utilizada e articulada às novas tecnologias disponíveis nos diferentes ambientes de aprendizagem da escola.

Esses princípios teórico-metodológicos da ciência geográfica, quando expressos em uma linguagem científica adequada e coerente ao ensino básico, traduzem uma compreensão dos processos formadores da realidade. Como componente obrigatório do currículo escolar, é competência da Geografia preparar o aluno para analisar a realidade da forma como ela se apresenta, com suas semelhanças, diferenças e desigualdades sociais, culturais, étnico-raciais e, no decorrer do processo de ensino-aprendizagem, discutir propostas para sua transformação.

A problematização dos temas tratados pela geografia escolar, tanto em textos como em atividades, ilustrações, mapas e demais representações gráficas deve favorecer a discussão e a crítica, de modo a conscientizar cada aluno de seu papel na sociedade e contribuir para o desenvolvimento de habilidades e procedimentos que estimulem a formação de atitudes para o exercício da cidadania. Formar um cidadão do século XXI, também, pressupõe prepará-lo para aprender como conservar os recursos naturais, a respeitar os direitos humanos, a diversidade cultural e a lutar pela construção de uma sociedade mais justa, solidária, sem preconceitos e estereótipos.

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Geografia será observado se a obra didática:

- compatibiliza a opção teórico-metodológica adotada com os conteúdos geográficos desenvolvidos e o modo como são desenvolvidos, evitando paradoxos de interpretações;
- articula relações espaço-temporais que possibilitem compreender a construção histórica do espaço geográfico e as interações da Sociedade com a Natureza;
- apresenta informações corretas e conceitos que permitam compreender a formação, o desenvolvimento e a ação dos elementos constituintes do espaço humanizado, assim como os processos sociais, econômicos, políticos e culturais, suas formas e suas relações;
- apresenta informações corretas e desenvolve conceitos que permitam a compreensão da formação, do desenvolvimento e da ação dos elementos constituintes do espaço físico, suas formas e suas relações;
- desenvolve conceitos vinculados às dimensões de análise que abordam tempo, cultura, sociedade, poder e relações econômicas e sociais sem omitir qualquer um dos conceitos estruturantes do espaço geográfico: natureza, paisagem, espaço, território, região e lugar;
- relaciona conceitos e informações, encaminhando os passos necessários à análise da dimensão geográfica da realidade;
- destaca discussões e renovações na área, mostrando-se atualizada em relação aos avanços teórico-metodológicos recentes aceitos pela comunidade científica e incorporados à corrente de pensamento que for adotada pela coleção ou livro didático;
- proporciona atividades que favoreçam a realização de trabalhos de campo, estimulando a observação, a investigação, a comparação, a compreensão, a interpretação, a criatividade, a análise e a síntese;

insere leituras complementares de fontes científicas reconhecidas e atualizadas, acompanhadas de referências bibliográficas, nota de rodapé ou outras formas adequadas, que ampliem conceitos e conteúdos e sejam, de fato, coerentes com o texto principal, evitando textos herméticos, mesmo que sejam de pensadores consagrados;

utiliza linguagem adequada ao estágio de desenvolvimento cognitivo do aluno, à transmissão dos conhecimentos geográficos, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos;

evita reducionismos e estereótipos no tratamento das questões sociais e naturais, especialmente nos temas relativos à sustentabilidade;

relaciona processos históricos, sociais, econômicos, políticos e culturais para a explicação do estágio de desenvolvimento dos povos e países, mantendo-se o direito à diversidade dentro de padrões éticos e de respeito à liberdade de indivíduos e grupos, com isenção de preconceitos, tanto de origem, etnia, gênero, religião, idade ou outras formas de discriminação.

apresenta e discute as diferenças políticas, econômicas, sociais e culturais de povos e países, sem discriminar ou tratar negativamente os que não seguem o padrão hegemônico de conduta da Sociedade Ocidental, evitando visões distorcidas da realidade e a veiculação de ideologias antropocêntricas e políticas, ou ambas;

utiliza ilustrações que dialogam com o texto e, ao usar qualquer charge ou personagem de gibi, tem o cuidado de ampliar o conhecimento geográfico esboçado na tira ou quadrinho utilizado;

utiliza escala adequada para a representação dos fenômenos tratados e fornece orientação para o uso dos pontos cardeais e colaterais;

mostra legendas sintéticas, com cores definidas, evitando o excesso da informação a ser identificada e localizada no mapa, bem como, datas, símbolos convencionais e demais créditos necessários à identificação das fontes utilizadas;

indica fontes fidedignas na citação de textos e mapas, evitando utilizar um mapa já conhecido de outro(a) autor(a) sem a citação correta, negando-lhe a autoria e indicando apenas as mesmas fontes que esse(a) autor(a) utilizou, sintetizou e citou na sua elaboração.

Manual do Professor

Na avaliação das obras didáticas de Geografia será observado se o Manual do Professor:

1. contém reflexões a respeito da ciência geográfica e da geografia escolar dos anos iniciais, em face das transformações teóricas e metodológicas que ocorreram no Brasil nos últimos trinta anos;
2. apresenta orientação teórico-metodológica coerente com a linha de pensamento geográfico adotada no livro ou na coleção, evitando o paradoxo de apresentar a obra como filiada a proposições de geografias críticas e humanistas, enquanto o livro do aluno sustenta-se, apenas, no desenvolvimento de proposições da geografia clássica;
3. orienta o professor a desenvolver conceitos e conteúdos a partir dos conhecimentos prévios dos estudantes;
4. explicita ao professor o uso do mapa como fonte de informação e registro de suas observações e leituras;
5. proporciona orientação didático-pedagógica que permita ao docente a abordagem e a articulação dos conteúdos do livro entre si e com outras áreas do conhecimento, especialmente nas áreas afins da ciência geográfica como Ciências e História;

6. apresenta e indica bibliografia diversificada e sugestões de leitura que contribuam para a formação continuada do professor, nos campos da natureza e da sociedade focalizadas pela Geografia no currículo escolar;
7. traz propostas de atividades individuais e em grupo, destacando-se entre essas, a leitura da paisagem, os trabalhos de campo e outras relacionadas ao uso de novas tecnologias, todas adequadas às propostas do livro e aos diferentes anos de escolaridade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE
COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO -
PNLD Campo 2013**

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. FORMATO EM LIVRO IMPRESSO:

a) Formato: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm.

2. MATÉRIA PRIMA:

a) CAPA: Cartão branco de gramatura entre 240 e 336 g/m² (250 a 300 g/m² nominais, com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior), revestido na frente, plastificado ou envernizado com verniz UV.

b) MIOLO: Papel “off set” branco de gramatura entre 72 e 78 g/m² (75 g/m² com tolerância de até 4% nas gramaturas nominais). Alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento).

3. ACABAMENTO

3.1. Para livros com até 96 páginas de miolo:

a) tipo de lombada: canoa;

b) miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;

c) características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;

d) grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;

3.2. Para livros com mais de 96 páginas e até 160 páginas de miolo:

a) miolo costurado com linha, “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR, ou grampeado com 2 (dois) grampos internos e colado à capa em toda a extensão da lombada;

b) características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;

c) grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, afastados 4 mm da lombada;

3.3. Para exemplares com mais de 160 páginas de miolo:

a) miolo costurado com linha, ou “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR;

3.4. Para os livros definidos nos subitens 3.2 e 3.3,:

a) lombada quadrada;

b) a distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;

c) a distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro;

d) capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm;

e) colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;

f) o miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada.

3.5. Para os livros definidos nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Anexo, poderão ser utilizados também os seguintes tipos de acabamento:

- a) costura de linha
- b) falsa/termo costura
- c) costura de cola
- d) colagem PUR

3.5.1. Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo.

3.5.2. Para os livros com acabamento “falsa/termo costura”, a linha deve ser mista, à base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo.

3.5.3. Para os livros colados o processo deverá garantir a integridade física do miolo.

3.5.4. Para os acabamentos previstos no subitem 3.5., letras “c” e “d” a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 3 de 23/03/2005.

3.6. Excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem utilizando *primer* catalisador combinado com o uso de cola especial e secagem com infravermelho (*two shot*), que garanta resultado de *page pull* (teste de eficiência da colagem) definido na Resolução CD/FNDE nº 3/2005, ou na que vier a substituí-la, desde que solicitado formalmente pelo editor e autorizado previamente à produção pelo FNDE.

4. EMBALAGEM

4.1. A coleção deverão ter seus volumes shirincados por segmento, formando embalagens individualizadas do segmento A e do segmento B, sem prejuízo dos critérios contidos nas Orientações Operacionais a serem fornecidas quando da assinatura do contrato.

5. DVD ROM:

5.1. O DVD ROM deverá ser acondicionado em envelope com formato fechado de 125 x 125 mm, em cartão triplex de 250 g/m² para assegurar sua integridade física até o local de destino.

5.2. O rótulo e a embalagem do DVD ROM deverão manter identidade visual com a coleção e apresentar um número de telefone da Central de Atendimento ao Usuário para dúvidas e reclamações sobre as mídias.

5.3. O envelope do DVD ROM deverá ser colocado entre os livros do *shrink* correspondente ao segmento da coleção, formando uma só encomenda para o professor no respectivo segmento.

5.4. Especificações técnicas complementares dos DVDs ROM que acompanham as coleções poderão ser solicitadas posteriormente pelo FNDE.

6. MECDAISY:

6.1. O livro em MecDaisy deve ser apresentado em DVD.

6.2. As caixas dos DVDs deverão ser retangulares e de polietileno.

6.3. Cada volume de uma coleção deverá corresponder a um DVD e ser embalado em uma caixa individual, com possibilidade de eventual agrupamento de volumes mediante autorização do FNDE.

6.4. As caixas que formam o conjunto do segmento da coleção devem ser embaladas em *shrink* próprio, formando uma só encomenda.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO – PNLD Campo 2013

ANEXO IV

PROCESSO DE HABILITAÇÃO

1. Da habilitação do Editor

1.1. A habilitação do editor compreenderá consulta aos dados cadastrais da empresa, identificação dos sócios, materiais e serviços autorizados para comercializar e dados cadastrais do representante do editor, bem como dados de qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal no SICAF.

1.2. Deverá ser encaminhada cédula de identidade e CPF autenticados do(s) dirigente(s) apto(s) a assinarem o contrato, devidamente cadastrados no SICAF.

1.3. O editor deverá também apresentar as seguintes declarações na etapa de habilitação:

1.3.1. declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o editor de contratar com a Administração Pública Federal, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida por cartório competente;

1.3.2. declaração de que o editor não emprega menor, conforme dispõe o inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório competente.

1.4. Caso o editor se faça representar por procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração, especificando os poderes por ele concedidos, bem como cédula de identidade e CPF do procurador.

1.5. O editor deverá manter atualizado no SIMAD todos os dados referentes à empresa e seus representantes.

1.6. No caso de consórcio de empresas, além da regularidade no SICAF, serão exigidos os documentos referidos nos incisos I, II e III do art. 33 da Lei 8.666/93, bem como o registro do consórcio nos termos do parágrafo segundo do art. 33, da mesma Lei.

1.7. O cadastro junto ao SICAF tem validade de 1(um) ano, devendo ser renovado, mediante requerimento junto à unidade cadastradora onde foi realizado.

1.7.1. A alteração de informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade do editor e será efetuada, somente, pela unidade que realizou o seu cadastramento.

1.7.2. O prazo de validade do cadastro de 1 (um) ano não abrange os documentos de cunho fiscal, do INSS e FGTS, com prazo de vigência próprios, cabendo ao editor sua regular renovação sob pena de inativação automática de seu cadastramento no sistema.

1.8. A renovação dos documentos comprobatórios de quitação com o INSS, FGTS e com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), deve ser realizada até a data de seus vencimentos respectivos, exclusivamente, junto a unidade cadastradora onde o editor efetuou seu cadastramento, visando:

1.8.1. atender ao artigo 195, § 3º, da Constituição Federal;

1.8.2. observar o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

1.8.3. cumprir determinações contidas na Decisão nº 705/94, do Plenário do Tribunal de Contas da União, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 1994.

1.8.4. evitar inativação automática de seu cadastramento no SICAF, fato que constitui impedimento de sua participação nas aquisições a serem realizadas.

1.9. Efetivado o registro o editor inscrito está apto a se relaciona comercialmente com o FNDE.

1.10. O editor participante sujeitar-se-á a confirmação da regularidade com o INSS, FGTS e com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).

2. Da habilitação da coleção

2.1. Visando comprovar que detém o direito autoral patrimonial sobre a coleção, o editor deverá apresentar os seguintes documentos:

2.1.1. Contrato de edição – instrumento escrito mediante o qual o editor obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar a coleção, ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 9.610/98.

2.1.1.1. O editor deverá apresentar o contrato de edição firmado com os seguintes criadores intelectuais da coleção: autor(es) do texto, organizador(es), adaptador(es) e tradutor(es).

2.1.1.1.1. Entende-se por organizador a pessoa física ou jurídica responsável pela organização de textos em uma obra coletiva.

2.1.1.1.2. No caso de organizador pessoa jurídica, faz-se obrigatória a existência de pessoa física responsável pela coleção, constante na capa da coleção.

2.1.1.2. São requisitos obrigatórios mínimos dos contratos de edição a serem apresentados pelos editores:

2.1.1.2.1. Objeto, delimitando o título da obra e seus subtítulos, a autoria e o(s) formato(s) autorizado(s) para edição, nos termos da lei;

2.1.1.2.2. Remuneração do autor;

2.1.1.2.3. Prazo de vigência;

2.1.1.2.4. Cláusula contratual com autorização expressa do autor para a produção e venda de exemplares da coleção à Administração Pública, nas características e tiragens necessárias ao atendimento a programas públicos de distribuição de livros; ou cláusula contratual com autorização expressa do autor permitindo ao editor produzir a obra nas características e tiragens necessárias para atendimento ao mercado;

2.1.1.2.5. De forma explícita o caráter de exclusividade autorizada pelo autor ao detentor de direitos patrimoniais;

2.1.1.2.6. Assinatura de duas testemunhas.

2.1.1.3. Os contratos de edição deverão ser assinados pelo(s) autor(es) da obra, na forma do **subitem 2.1.1** deste Anexo, ou por seu(s) sucessor(es).

2.1.2. Termos aditivos ao contrato de edição – instrumentos pelos quais se formalizam alterações no contrato original firmado, devendo constar as cláusulas ou itens a serem alterados, tais como mudança no objeto, alteração de prazos e demais condições originalmente pactuadas.

2.1.2.1. Aplicam-se aos termos aditivos ao contrato de edição todas as disposições do **subitem 2.1** deste Anexo.

2.1.3. Contrato de cessão de direitos – Caso o editor apresente contrato de edição firmado originariamente com terceiro, constituindo-se dessa forma em cessionário dos direitos de edição, deverá apresentar o contrato de cessão de direitos delimitando sua abrangência, na forma do **subitem 2.1.2** deste Anexo.

2.1.3.1. São requisitos obrigatórios mínimos dos contratos de cessão de direitos a serem apresentados pelos editores:

2.1.3.1.1. Objeto, delimitando o título da obra e seus subtítulos, a autoria e o(s) formato(s) autorizado(s) para edição, nos termos da lei;

2.1.3.1.2. Remuneração do autor;

2.1.3.1.3. Prazo de vigência;

2.1.3.1.4. Constar de forma explícita o caráter de exclusividade sobre a obra cedida pelo detentor de direitos patrimoniais;

2.1.3.1.5. Assinatura de duas testemunhas.

2.1.3.2. Os contratos de cessão de direitos deverão ter anuência do(s) autor(es) da obra ou de seu(s) sucessor(es).

2.1.4. Declaração de Vigência – No caso de contratos de edição com prazo de vigência indeterminado ou não expresso deverá ser apresentada, sob as penas da lei, declaração complementar com firma reconhecida em cartório, na qual o editor manifesta que o contrato de edição apresentado encontra-se em plena vigência. Nos casos de contratos com previsão de renovação automática, deverá constar na declaração o período renovado, conforme estabelecido no contrato.

2.1.5. Declaração de Titularidade de Direito Patrimonial - sobre os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, conforme modelo constante do **Anexo V**, garantindo, sob as penas da lei, deter o direito patrimonial sobre os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra.

2.2. Caso a obra se enquadre na categoria de obra coletiva, nos termos da Lei n. 9.610/98, o editor deverá apresentar um dos seguintes instrumentos abaixo:

2.2.1. Contrato de trabalho firmado com o(s) funcionário(s) da própria empresa; ou

2.2.2. Contrato de prestação de serviços firmado com o(s) autor(es) contratado(s) para criação da obra.

2.2.2.1. São requisitos obrigatórios mínimos aos contratos de prestação de serviços a serem apresentados pelos editores:

2.2.2.1.1. especificação da participação dos autores contratados;

2.2.2.1.2. prazo para a entrega ou realização da obra;

2.2.2.1.3. remuneração e demais condições de execução.

2.2.2.2. O editor poderá apresentar declaração assinada pelo(s) funcionário(s) da empresa, alternativamente à apresentação do contrato de trabalho, garantindo que o editor detem os direitos patrimoniais sobre a obra.

3. Das disposições específicas sobre DVD ROM e MecDaisy

3.1. Deverá constar nos contratos de edição originariamente firmados para publicação da coleção em formato tinta, cláusula autorizando o editor para os formatos DVD e em MecDaisy.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE
COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO -
PNLD Campo 2013**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE DIREITO PATRIMONIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____ (razão social do editor) declara, sob as penas da Lei, que detém os direitos patrimoniais sobre todos os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, que compõem a coleção _____, em _____ edição, aprovada para o PNLD Campo 2013.

Declara também que possui todos os instrumentos contratuais com os autores dos textos e demais coautores da obra, assumindo o compromisso de apresentar os instrumentos contratuais se solicitado pelo FNDE em qualquer fase do processo de contratação regulado pelo edital do PNLD Campo 2013.

Declara também que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autores, coautores e sucessores dos referidos textos, bem como das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

Local, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante do editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE
COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO -
PNLD Campo 2013**

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

1. SICAF – os dados deverão ser mantidos atualizados, pois o FNDE fará pesquisa quanto a:

- 1.1. Natureza jurídica;
- 1.2. Denominação (nome da empresa);
- 1.3. Do registro da empresa;
- 1.4. CNPJ (No caso de Sociedade em comandita simples, Sociedade em nome coletivo, Sociedade em comandita por ações, Sociedade limitada, Sociedade anônima, Sociedade simples/sociedade civil, Fundação de direito privado ou Empresa estrangeira);
- 1.5. CPF (no caso de empresa individual);
- 1.6. Objeto Social;
- 1.7. Prazo de validade/duração;
- 1.8. Sócios da empresa;
- 1.9. Dos administradores legalmente constituídos;
- 1.10. Caracterização dos administradores (nome, RG e CPF);
- 1.11. Administradores competentes para constituir procuradores.

2. Dos procuradores

2.1. A empresa apresentará procurador(es) para a assinatura do contrato?

SIM ☐ NÃO ☐

2.2. Se a resposta for “sim”:

2.2.1. Caracterização dos procuradores (nome, RG e CPF):

Declaro, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Comissão Especial de Habilitação que as informações prestadas neste formulário são expressão da verdade e comprometo-me a encaminhar cópia autenticada dos documentos solicitados no edital de convocação para aquisição de coleções didáticas para distribuição gratuita pelo Governo Federal, mantendo-o em boa ordem, e para solicitação a qualquer tempo de outros documentos autorais exigidos pela lei nº 9610/98 e demais legislação vigente, bem como a responder a qualquer questão que possa subsidiar a Comissão Especial de Habilitação de elementos necessários para a comprovação das informações prestadas acima.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Data:

Assinatura:

Cargo:

DADOS DA OBRA

Para cada obra deverá ser preenchido um formulário de habilitação da Obra e os dados devem manter conformidade com os contratos encaminhados.

1. Título/Subtítulo:
2. AUTOR DO TEXTO, ADAPTADOR, TRADUTOR, ORGANIZADOR (para as obras coletivas nas quais o organizador é <i>pessoa física</i>) E EDITOR RESPONSÁVEL (para as obras coletivas nas quais o organizador é <i>pessoa jurídica</i>):
3. Dos formatos autorizados: 3.1. Autorização para produção e venda no formato digital acessível <i>MecDaisy</i> (indicação da cláusula/artigo): 3.2. Autorização para produção e venda no formato DVD ROM (indicação da cláusula/artigo):
4. Autorização para produção e venda nas características e tiragens necessárias ao atendimento de programas governamentais ou do mercado (indicação da cláusula/artigo):
5. Demonstração expressa de <u>exclusividade</u> da titularidade dos direitos autorais patrimoniais da obra (indicação da cláusula/artigo):
6. Remuneração do(s) autor(es) (indicação da cláusula/artigo):
7. Da vigência do contrato de edição ou de cessão de direitos 7.1. Indicação da cláusula/artigo do contrato: 7.2. Data da assinatura: ____/____/____ 7.3. Vigente até: ____/____/____ Obs.: Se o prazo de vigência é indeterminado ou com previsão de renovação automática, a empresa deve enviar <i>Declaração de Vigência</i> ou <i>Declaração do Período Renovado</i> .

RESPONDA:

a) A obra é coletiva? ☐ SIM ☐ NÃO Obs.: Se houver obra coletiva organizada por pessoa jurídica, a empresa deve encaminhar contrato de trabalho, declaração do funcionário ou contrato de prestação de serviços, observadas as exigências do edital.
b) Das coleções didáticas cujo(s) autor(es) faleceu/faleceram (se houver) b.1) O editor afirma possuir e manter em boa ordem para solicitação, a qualquer tempo, os termos de partilha da coleção inscrita? ☐ SIM ☐ NÃO b.2) O editor afirma preservar os direitos dos sucessores, inclusive dos interditos, conforme termo judicial de partilha? ☐ SIM ☐ NÃO

c) O editor declara, sob as penas da lei, deter o direito patrimonial sobre os textos, ilustrações, fotografias, e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a coleção?

☐

SIM

☐

NÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Comissão Especial de Habilitação que as informações prestadas neste formulário são expressão da verdade e comprometo-me a encaminhar cópia autenticada dos documentos solicitados no edital de convocação para aquisição de coleções didáticas para distribuição gratuita pelo governo federal, mantendo-o em boa ordem, e para solicitação a qualquer tempo de outros documentos autorais exigidos pela lei nº 9610/98 e demais legislação vigente, bem como a responder a qualquer questão que possa subsidiar a Comissão Especial de Habilitação de elementos necessários para a comprovação das informações prestadas acima.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

data:

assinatura:

cargo: